



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
TRABALHO E COMPROMISSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
APROVADO 26/11/2024

Francisco Edson Silva Almeida
2º Secretário

PROJETO DE LEI N°. 21.11.00014/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
PROJETO DE LEI PROTOCOLADO
EM: 26/11/24

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE

Antonia Josélice Camilo Martins
Diretora Geral

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA À
ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL
SERPENTEAR E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA, faço saber que a Câmara Municipal de Pacatuba aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública à Associação Social e Cultural Serpentear e adota outras providências.

Art. 2º - A concessão de tal reconhecimento não gera qualquer benefício de cunho financeiro, por parte do Poder Público Municipal.

Art. 3º - A Declaração de Utilidade Pública será considerada proposta do Prefeito Municipal ou qualquer Vereador Municipal.

Art.4º A proposta deverá ser instituída com os seguintes documentos:

1. Estatuto em vigor da entidade devidamente registrada em cartório de títulos e documentos;
2. CNPJ;
3. Documentos pessoais do Presidente, Vice – Presidente e da Diretoria;
4. Atas de Fundação e da reunião ordinária que elegeu sua diretoria atual, através de cópias autenticadas;
5. Declaração passada por autoridade do local de sua sede de que os cargos da Diretoria não remunerados e de que não há distribuição de lucros e vantagem ou associados, caso o estatuto não o mencione expressamente.
6. Atestado de registro de funcionamento do CNAS.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 21 de novembro de 2024.

FÁBIO SOARES DE LIMA - PROGRESSISTAS
VEREADOR/REQUERENTE



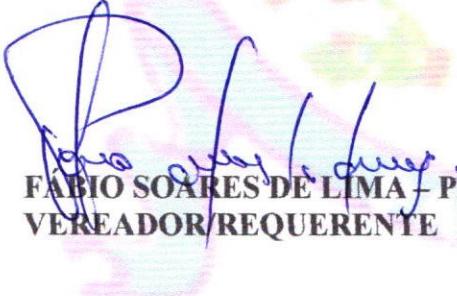
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
TRABALHO E COMPROMISSO

JUSTIFICATIVA

O referido Projeto de Lei nº. 21.11.00014/2024, de 21 de novembro de 2024, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador – Presidente Fábio Soares de Lima. Trata da Declaração de Utilidade Pública à Associação Social e Cultural Serpentear e adota outras providências.

Pelo exposto, solicito o apoio dos Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras, para apreciação e posterior votação da referida matéria. **EM REGIME DE URGÊNCIA**, levando em consideração o fomento nessa área.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 21 de novembro de 2024.


FÁBIO SOARES DE LIMA - PROGRESSISTAS
VEREADOR/REQUERENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.959.457/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/12/2022
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL SERPENTEAR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERPENTEAR			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R SENADOR POMPEU	NÚMERO 0	COMPLEMENTO S/N	
CEP 61.809-070	BAIRRO/DISTRITO PAVUNA	MUNICÍPIO PACATUBA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSOCIACAOSERPENTEAR@GMAIL.COM		TELEFONE (85) 9679-5171	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/08/2024 às 10:30:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PLANO DE TRABALHO

1- DADOS GERAIS

Nome: Associação Social e Cultural Serpentear

CNPJ: 48.959.457/000-1-54

Endereço: Rua Senador Pompeu,3- Alto Fechado

CEP: 61802540

Bairro: Alto Fechado

Ponto de Referência: Cemitério Monte Sinai

Telefones: (85) 98158-0264/ (85) 99979-5171

E-mail da Instituição: ass.serpentear2022@gmail.com

Rede social oficial da entidade para acompanhamento da execução do projeto:

@assoc.serpentear

UF: Ceará

Pacatuba

2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL (PRESIDENTE/DIRETOR)

Nome: Francisca Gleiciane Viera de Matos

Nº do CPF: 024.331.263-63

Nº do RG/Órgão Expedidor: 200201016910 / SSPCE

Mandado de diretoria: 11/11/2022

11/11/2026

Cargo: Diretora

Endereço: Rua Manoel Ribeiro dos Santos , 389

CEP: 61802540

Bairro: Alto Fechado

Telefones: (85) 98655-6189

E-mail: gleicianevieiradematos@gmail.com

Cidade em que reside: Pacatuba

UF: CE

2- DESCRIÇÃO:

A Associação Social e Cultural Serpentear é um projeto desenvolvido dentro da comunidade do Alto Fechado, localizado na cidade de Pacatuba-ce. Visando a busca de melhorias para a comunidade por meio de estratégias que promovam o bem-estar e oportunidades para os moradores e beneficiários desse projeto.

3 - DESCRIÇÃO DE METAS:

Tem como meta promover a inclusão social de crianças, jovens e adultos de diversas idades, dentro das ações desenvolvidas na comunidade por meio de oficinas, palestras e atividades voltadas para o desenvolvimento de todos os envolvidos. Além de promover um espaço de acolhimento social e oferta a comunidade um ambiente de lazer, cultura e empreendedorismo através dos nossos projetos.

Descrição das ações	Período de execução (mês)											
	Jan	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Torneio de dia dos pais								*				
Roda de capoeira								*				
Vôlei	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Oficina de artesanato												
Arraia serpentear							*					
Oficina de ovos de páscoa				*								
Festinha e entrega de ovos da páscoa			*									
Dia das mães					*							
Palestra Setembro Amarelo									*			
Cine férias						*						
Zumba								*	*	*	*	*
Oficina de artes crianças								*				
Palestra Agosto lilás							*					
Palestra Outubro Rosa									*			
Festa dia das crianças									*			
Roda de leitura com as crianças									*			
Palestra novembro azul												
Oficina de artesanato com os idosos										*		
Aniversario serpentear												*

4 – Equipe de voluntários:

Nome	Função	Status
Beatriz Amélia	Voluntária / Secretária	Ativo
Maria do Rozario	Voluntária / Fiscal	Ativo
Vanuza Pinheiro	Voluntária / Fiscal	Ativo
Carlos André	Voluntário / Coordenador	Ativo
Amarildo Barosso	Voluntário/ Colaborador	Ativo
Ana soares	Voluntária / Tesoureira	Ativo
Marilia Ribeiro	Voluntária / Colaborador	Ativo
Brena Bernado	Voluntária / Colaborador	Ativo
Berenice Bernado	Voluntária / Comisão de apoio	Ativo
Gleiciane matos	Voluntária / Diretora	Ativo
Silvana monteiro	Voluntária/ Comisão de apoio	Ativo



PLANO DE TRABALHO 2024

PROJETOS			
Meses	Ações	Metodologia	Público
Janeiro/2024	Planejamento	Planejamento	Equipe serpentear
Fevereiro/2024	Planejamento	Planejamento	Equipe serpentear
Marco/2024	Vôlei	Vôlei na quadra de area	Todos
Abril/2024	Oficina de páscoa	Ensinar a fabricação dos ovos de páscoa	Mulheres
Abril/2024	Festa da páscoa	Entrega dos ovos de páscoa	Crianças
Maio/2024	Dia das mães	Festa para as mães da comunidade	Mulheres
Junho/2023	Quadrilha junina	Ensaio com os adolescentes e crianças para o arraiá serpentear	Adolecentes e Crianças
Julho/2024	Cine de ferias	Programação de férias: Cinema com a comunidade	Jovens
Julho/2024	Arraiá serpentear	Festa junina com apresentação artística e bingo	Todos
Agosto/2024	Torneio dia dos pais	Torneio de futebol para os pais	Homens
Agosto/ 2024	Roda de capoeira	Roda de capoeira	Todos
Agosto/2024	Oficina de artesanato	Oficina de artesanato para as mulheres	Mulheres
Agosto/2024	Palestra Agosto liliás	Palestra: Violência contra a mulher	Todos
Setembro/2024	Palestra setembro amarelo	Palestra: Prevenção ao Suicídio	Todos
Setembro/ 2024	Zumba	Projeto Zumba na Associação	Mulheres
Setembro/2024	Oficina de arte crianças	Oficina de artes com as crianças	Crianças
Outubro/2024	Festa dia das crianças	Entrega de brinquedos e atividades	Crianças
Outubro /2024	Roda de leitura	Roda de leitura com as crianças	Crianças
Outubro/2024	Palestra outubro rosa	Palestra: Câncer de mama	Todos

Novembro /2024	Oficina com os idosos	Oficina de artesanato com os idosos	Idosos
Novembro/2024	Palestra novembro azul	Palestra: combate ao cancer de próstata	Todos
Dezembro/2024	Aniversário serpentear	Comemoração com a comunidade	Todos

Gleyciane Camilo	Voluntária/ Colaborador	Ativo
5 – Estrutura Física: () Própria (x) Cedida () Alugada () Outros		

6- Público Atendido

Público	Faixa etária	Quantidade
Crianças	(0 a 12)	80
Adolescentes	(12 a 22)	20
Mulheres	A partir de 22 anos	25
Homens	A partir de 22 anos	10
Total		135

7 – ASSINATURAS

Paratuba-CE 22 de Julho

Local e Data

x Fca Gleyciane Camilo

Assinatura Diretoria

ASSOC. SERPENTEAR
CNPJ: 48.959.457/0001-11
Tel.: (85) 99679.5111



**ATA DE CRIAÇÃO, FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL E APROVAÇÃO
DO ESTATUTO SOCIAL DA “ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL SERPENTEAR” – ASSP**

Ao decimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, digo **11/11/2022**, às 19:00h, na Rua Senador Pompeu, S/N, Bairro Pavuna, CEP. 61.809-070, Pacatuba – Ceará, reuniram-se, livremente e com objetivos comuns, as pessoas identificadas, objetivando a criação, constituição e fundação da **ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL SERPENTEAR** – ASSP, a leitura e a aprovação de seu estatuto e a eleição de seus primeiros representantes para os órgãos deliberativos.

Foi lançado no dia 03 de outubro de 2022 o edital de convocação com o seguinte teor: Convidamos as pessoas residentes do bairro Pavuna e adjacências, a se fazerem presentes à reunião, onde será escolhida a Diretoria da **"ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL SERPENTEAR" – ASSP**, deixando o direito de ser apresentada outra chapa para concorrer com a existente. Não havendo o interesse de formar outra chapa, fica eleita por aclamação **FRANCISCA GLEICIANE VIEIRA DE MATOS** para presidir esta Assembleia Geral. O mesmo escolheu **ANA CLEIDE SOARES DA SILVA** para secretariar os trabalhos e redigir esta ata a qual tem as seguintes pautas:

Criação, Fundação, Eleição e posse da diretoria e do Conselho Fiscal e aprovação do Estatuto da "ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL SERPENTEAR" – ASSP, entidade da sociedade civil de direito privado, sem fins econômicos, obedecendo o Novo Código Civil e Legislação pertinente, com sede provisória situada na **Rua Senador Pompeu, S/N, Bairro Pavuna, CEP. 61.809-070, Pacatuba – Ceará** de acordo com as pautas acima iniciei a assembleia e li as mesmas, sendo unânime pelos presentes a aprovação das mesmas e assim abri a inscrição das possíveis chapas que concorrerão a eleição da diretoria e pela vontade da maioria dos presentes houve um consenso para a criação de uma única chapa, os quais tiveram seus nomes e cargos consensuados por todos, conforme abaixo qualificados(as) para um mandato de quatro anos, à contar desta, **11/11/2022 a 11/11/2026**, com direito à reeleição; O estatuto foi elaborado, lido e aprovado por unanimidade, bem como a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, os quais tomam posse nesta data, com todas as pautas acima consensuadas pela vontade da maioria dos presentes e informei o endereço da sede provisória citada acima, e assim às 21:00h encerrei a presente Assembleia, onde os presentes assinaram abaixo, para que após registrada em Cartório e na Receita Federal do Brasil, tenha seu valor jurídico em conformidade com Novo Código Civil Brasileiro e Legislação pertinente.

Francisca Gleiciane Vieira De Matos
Presidente da Assembleia Geral

Presidente da Assembleia Geral

Presidente da Assembleia Geral

and
and
Corson

CARTÓRIO ALÉNCAR FLORIAN
1º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Cel. José Libâo, 100 - Centro
Fones: 3345-1371 / 3345-1298

CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente documento foi
 registrado no Livro A-001 de Registro de
 Pessoas Jurídicas deste Cartório, às 15.
 044 sob o nº de ordem 5086.
 nesta data e foram feitas as devidas anotações.
 O Certificado é verdade. Dou fé. Pacatubá/CE
 09/12/2020

ALEXANDRE MAGNO MEDEIROS ALÉNCAR - 14000
VÁLIDO SOMENTE COM O SEU DE AUTENTICAÇÃO



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DA "ASSP"

- 01 - Francisca Glácia Lima da Costa
- 02 - Francisca Helena Lima da Silva
- 03 - Terê da Silva Souza
- 04 - Carlos Andrade Monteiro de Araújo Alcino Carlos
- 05 - Suzana Monteiro de Araújo
- 06 - Florono Monteiro de Araújo
- 07 - Maria Eliane Scuaino Lima
- 08 - Andrelina Cardoso de Brito
- 09 - Raimundo Monteiro de Araújo
- 10 - Jessica Gomes de Souza
- 11 - Maria da Penha Monteiro de Araújo
- 12 - Paride Monteiro Cardoso
- 13 - ana Clidi Soares da Silva
- 14 - Higino de Oliveira Alves Monteiro
- 15 - Sua Lica da Silva Costa
- 16 - Francisca Maria Rodrigues
- 17 - Maria Vitória Pinheiro Gomes
- 18 - Ana Cristiana Farias da Silva
- 19 - Forcino Pereira de Araújo
- 20 - Josilane Rodrigues da Silva
- 21 - Maria do Rosário de Souza Bezerra
- 22 - Brena Bernardo de Araújo
- 23 - ANTONIA SILVANA MONTEIRO DE ARAUJO

ARTIGO ALENCAR FURTADO,
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Cel. José Líbano, 100 - Centro
Fones: 3345-1371 / 3345-1298

CERTIDÃO
CERTIFICO que o presente documento foi
registrado no Livro A 05 de Registro de
Pessoas Jurídicas deste Cartório, à fls.
095 sob o n.º de ordem 516
nesta data e foram feitas as devidas anotações.
O Certificado é verdadeiro. Dou la no Recatulho C.R.
09/12/2012

ALEXANDRE MAGNO MEDEIROS ALENCAR - TAREFA NÃO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Maria Vitória da Silva
Substituta



CERTIDÃO
Este documento foi
registrado no Livro de Registro de
Pessoas Jurídicas, na Capital, às 08
de 09/06/2012 sob o n.º 516
neste dia e foram feitas as devidas anotações.
O Certificado é válido para Pacatuba-CE
09/12/2022

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSP

Carlos André monteiro de Araújo Oliveira

Presidente: CARLOS ANDRE MONTEIRO DE ARAUJO OLIVEIRA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, assistente social, natural de Pacatuba-CE, nascido em 04/12/1991, portador da Carteira de Habilitação sob o nº. 2470040028 DETRAN-CE, e CPF sob o nº. 054.835.513-46, filho de Tarcísio Pereira de Araújo e Maria da Penha Monteiro de Araújo, residente e domiciliado na Rua Dona Lourdes nº. 411, Casa B, Bairro Alto Fechado, CEP. 61.803-000, Pacatuba – Ceará.

Francisca Gleiciane Vieira de Matos

Vice-Presidente: FRANCISCA GLEICIANE VIEIRA MATOS, brasileira, solteira, estudante, natural Fortaleza-CE, nascida em 27/06/1985, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 2002010169110 SSP-CE e CPF sob o nº. 024.331.263-63, filha de Tadeu Galdino de Matos e Maria Eliane Severiano Vieira, residente e domiciliada na Rua Dona Lourdes nº. 411, Casa A, Bairro Alto Fechado, CEP. 61.803-000, Pacatuba – Ceará

Ana Cleide Soares da Silva

Secretária: ANA CLEIDE SOARES DA SILVA, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, natural de Teresina-PI, nascida em 01/06/1979, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 2008009253439 SSP-CE e CPF sob o nº. 842.818.473-91, filha de Francisca das Chagas Soares da Silva, residente e domiciliada na Rua Manoel Ribeiro nº. 32, Casa A, Bairro Alto Fechado, CEP. 61.803-000, Pacatuba – Ceará.

Maria Eliane Severiano Vieira

Tesoureira: MARIA ELIANE SEVERIANO VIEIRA, brasileira, solteira, cabelereira, natural de Sobral-CE, nascida em 14/03/1963, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 2004009095202 SSP-CE e CPF sob o nº. 020.690.093-78, filha de Antônio Pedro Vieira e Maria Antônia Severiano Vieira, residente e domiciliada no Povoado Alto Fechado nº. 10, Casa B, Alto Fechado, CEP. 61.803-000, Pacatuba – Ceará.

Miqueias de Oliveira Alves Monteiro

Conselheiro Fiscal: MIQUEIAS DE OLIVEIRA ALVES MONTEIRO, casado em comunhão parcial de bens, aux. administrativo, natural de Maceio-AL, nascido em 20/11/1992, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 2009009131048 SSP-CE e CPF sob o nº. 603.998.753-79, Filho de Nailton Jose de França Alves e Célia Maria de Oliveira Alves, residente e domiciliado na Rua Dona Lourdes nº. 411, Casa B, Bairro Alto Fechado, CEP. 61.803-000, Pacatuba – Ceará.

Maria do Rosário de Souza Bezerra

Conselheiro Fiscal: MARIA DO ROZARIO DE SOUZA BEZERRA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, autônoma, natural de Pianco-PB, nascida em 25/10/1977, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 2004002162850 SSP-CE e CPF sob o nº. 882.097.503-30, filha de Manoel Jacinto Sobrinho e Maria Soares de Souza Sobrinho, residente e domiciliada no Povoado Alto Fechado nº. 10, Alto Fechado, CEP. 61.803-000, Pacatuba – Ceará.

Maria Vitoria de Souza
Substituta



Vera Lucia da Silva Costa

Conselheiro Fiscal: **VERA LUCIA DA SILVA COSTA**, brasileira, solteira, diarista, natural de Quixeramobim-CE, nascida em 01/07/1961, Portadora da Cédula de Identidade sob o nº **2003010389410** SSP-CE e CPF sob o nº. **447.849.963-20**, filha de Francisco Lima da Silva e Maria de Lourdes da Silva, residente e domiciliada na Rua Dona Lourdes nº. 413, Bairro Alto Fechado, CEP. 61.803-000, Pacatuba – Ceará.



*Cara Lucia
Carlos*





ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL SERPENTEAR – ASSP

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, dia 01/10/2023, às 9:00h, em primeira convocação com a presença de dois terços dos associados, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados da **Associação Social e Cultural Serpentear**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 48.959.457/0001-54, com seu Estatuto Social registrado no 1º Ofício de Pacatuba com Averbação sob o nº. 515 em 09/12/2022, no Cartório Alencar Furtado, tendo sua sede situada na Rua Senador Pompeu, S/N, Bairro Pavuna, CEP. 61.809-070, Pacatuba – Ceará, com a presença dos associados entre eles o presidente Sr. Carlos Andre Monteiro de Araújo Oliveira, declarou aberta a Assembleia Geral Extraordinária e agradeceu a presença de todos os associados presentes e convidou Ana Cleide Soares da Silva para secretariar a assembleia e na sequencia comunicou aos presentes que o edital de convocação foi publicado no dia 01/09/2023, através de Circular Interna afixada no mural da Associação Social e Cultural Serpentear, em seguida o Sr. Carlos Andre Monteiro de Araújo Oliveira solicitou a secretaria que fizesse a leitura do Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, que o fez e é do seguinte teor: Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária publicado: O Presidente Sr. **Carlos Andre Monteiro de Araújo Oliveira** da **Associação Social e Cultural Serpentear**, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.959.457/0001-54, convoca todos os associados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia **01/10/2023**, em primeira convocação para as 09h00min, com a presença de dois terços do número de associados; em segunda convocação às 09h30min, com a metade mais um dos associados; e em terceira e última convocação para às 10h00min com no mínimo dez associados, tendo como local a sede da **Associação Social e Cultural Serpentear**, situada na Rua Senador Pompeu, S/N, Bairro Pavuna, CEP. 61.809-070, Pacatuba – Ceará, a fim de deliberarem sobre a **Comunicação de renuncia de membro da diretoria executiva**, após a leitura o presidente Carlos Andre Monteiro de Araújo Oliveira anunciou a ordem do dia, e citou a sua renuncia do cargo de presidente onde renunciou seu cargo por motivos particulares e condições temporais por conta de seu trabalho paralelo do dia a dia onde foi substituído pela diretora executiva e vice presidente Francisca Gleiciane Vieira Matos para ocupar seu cargo e continuar seu mandato de **11/11/2022 a 11/11/2026**, após o presidente falou sobre a decisão tomada sobre a renúncia e citou também que o mesmo ocupará o cargo de Vice Presidente substituindo a diretora executiva Francisca Gleiciane Vieira Matos para continuar seu mandato de **11/11/2022 a 11/11/2026**, após as citações o presidente colocou para a votação a mudança de cargos da diretoria executiva que foi aprovada por unanimidade, após isso a nova presidente Sra. Francisca Gleiciane Vieira Matos tomou posse do seu novo cargo e em seguida a presidente agradeceu novamente a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e Eu Ana Cleide Soares da Silva na qualidade de secretária lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, foi assinada por mim e todos os associados presentes na Assembleia Geral Extraordinária. E, estando de comum acordo com todas as alterações levadas a efeito por esta Alteração ora efetuada, onde assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma os quais tomam posse nesta data, com todas as pautas acima consensualas pela vontade da maioria dos presentes e assim às 11:05min encerrei a presente Assembleia extraordinária, onde os presentes assinaram abaixo, para que após registrada em Cartório e na Receita Federal do Brasil, tenha seu valor jurídico em conformidade com Novo Código Civil Brasileiro e Legislação pertinente.



Francisca Gleiciane Vieira de Matos

Francisca Gleiciane Vieira De Matos

Presidente



Ana Cleide Soares da Silva

Ana Cleide Soares da Silva

Secretária

Maria Vitoria de Souza
Substituta



CERTIFICO

CERTIFICO que o presente documento foi registrado no Livro A-08 de Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório, às fls. 553 sob o nº de ordem 571, nesta data e foram feitas as devidas anotações.

O Certificado é verdade, Douglas, Pacatuba/CE.





CERTIDÃO
CERTIFICO que o presente documento foi
registrado no Livro A-08 de Registro de
Pessoas Jurídicas deste Cartório, à fls
254 sob o n.º de orden 571
nesta data e foram feitas as devidas anotações.
O Certificado é verdade. Dou fé. Pacatuba(CE).
21/12/2023
ALEXANDRE MAGNO MEDEIROS ALLENAR, tabelião
único somente com o selo de autenticidade

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSP

Francisca Gleiciane Vieira de Matos

Presidente: FRANCISCA GLEICIANE VIEIRA MATOS, brasileira, solteira, estudante, natural Fortaleza-CE, nascida em 27/06/1985, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 2002010169110 SSP-CE e CPF sob o nº. 024.331.263-63, filha de Tadeu Galdino de Matos e Maria Eliane Severiano Vieira, residente e domiciliada na Rua Dona Lourdes nº. 411, Casa A, Bairro Alto Fechado, CEP. 61.803-000, Pacatuba - Ceará.

Carlos André Monteiro de Araújo Oliveira

Vice-Presidente: CARLOS ANDRE MONTEIRO DE ARAUJO OLIVEIRA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, assistente social, natural de Pacatuba-CE, nascido em 04/12/1991, portador da Carteira de Habilitação sob o nº. 2470040028 DETRAN-CE, e CPF sob o nº. 054.835.513-46, filho de Tarcísio Pereira de Araújo e Maria da Penha Monteiro de Araújo, residente e domiciliado na Rua Dona Lourdes nº. 411, Casa B, Bairro Alto Fechado, CEP. 61.803-000, Pacatuba - Ceará.

Ana Cleide Soares da Silva

Secretária: ANA CLEIDE SOARES DA SILVA, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, natural de Teresina-PI, nascida em 01/06/1979, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 2008009253439 SSP-CE e CPF sob o nº. 842.818.473-91, filha de Francisca das Chagas Soares da Silva, residente e domiciliada na Rua Manoel Ribeiro nº. 32, Casa A, Bairro Alto Fechado, CEP. 61.803-000, Pacatuba - Ceará.

Maria Eliane Severiano Vieira

Tesoureira: MARIA ELIANE SEVERIANO VIEIRA, brasileira, solteira, cabeleireira, natural de Sobral-CE, nascida em 14/03/1963, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 2004009095202 SSP-CE e CPF sob o nº. 020.690.093-78, filha de Antônio Pedro Vieira e Maria Antônia Severiano Vieira, residente e domiciliada no Povoado Alto Fechado nº. 10, Casa B, Alto Fechado, CEP. 61.803-000, Pacatuba - Ceará.

Miquéias de Oliveira Alves Monteiro

Conselheiro Fiscal: MIQUEIAS DE OLIVEIRA ALVES MONTEIRO, casado em comunhão parcial de bens, aux. administrativo, natural de Maceio-AL, nascido em 20/11/1992, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 2009009131048 SSP-CE e CPF sob o nº. 603.998.753-79, Filho de Nailton José de França Alves e Célia Maria de Oliveira Alves, residente e domiciliado na Rua Dona Lourdes nº. 411, Casa B, Bairro Alto Fechado, CEP. 61.803-000, Pacatuba - Ceará.

Maria do Rosário de Souza Bezerra

Conselheiro Fiscal: MARIA DO ROZARIO DE SOUZA BEZERRA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, autônoma, natural de Piancó-PB, nascida em 25/10/1977, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 2004002162850 SSP-CE e CPF sob o nº. 882.097.503-30, filha de Manoel Jacinto Sobrinho e Maria Soares de Souza Sobrinho, residente e domiciliada no Povoado Alto Fechado nº. 10, Alto Fechado, CEP. 61.803-000, Pacatuba - Ceará.

Vera Lucia da Silva Costa

Conselheiro Fiscal: VERA LUCIA DA SILVA COSTA, brasileira, solteira, diarista, natural de Quixeramobim-CE, nascida em 01/07/1961, Portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 2003010389410 SSP-CE e CPF sob o nº. 447.849.963-20, filha de Francisco Lima da Silva e Maria de Lourdes da Silva, residente e domiciliada na Rua Dona Lourdes nº. 413, Bairro Alto Fechado, CEP. 61.803-000, Pacatuba - Ceará.



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA "ASSP" NO DIA 01/10/2023

- 01 - ANTONIA SIZUANA MONTEIRO DE ARAUJO
- 02 - Mycoll de Oliveira Alves
- 03 - Vanusa Pinheiro de Oliveira
- 04 - Isa Helene Lima da Silva
- 05 - Alexandre de T. Alves
- 06 - Rogério Marques da Paula
- 07 - Janaina Rodrigues da Silva
- 08 - Maria Victória de Souza
- 09 - afelasa
- 10 - Bruna Afaria Rodrigues Pinheiro
- 11 - Higreder de Oliveira Alves Antônio
- 12 - Gusttavo Gonçalves de Paula
- 13 - Leila
- 14 - Ma Umarina B. de Oliveira
- 15 - Jessica Rita Souza monte
- 16 - Anydinei Mariana Brilhante
- 17 - Edilia maria
- 18 - Maria Geraldo Simeion da Silva
- 19 - Vanessa Albuquerque
- 20 - Cintrelina Cardoso de Brito
- 21 - MARIA DA PENHA MONTEIRO DE ARAUJO
- 22 - Igor Muniz
- 23 - Maria do Rosário de Souza Braga

CERTIFICO	
CERTIFICO que o presente documento foi	
registrado no Livro A- 02 de Registro de	
Pessoas Jurídicas desse Cartório, às fls.	
255 sob o n.º de ordem 571	
esta data e foram feitas as devidas anotações.	
O Certificado é verdade. Dou fé. Pacífica	
01/10/2023	
ALEXANDRE MAGNO MEDEIROS ALVES - tabelião	
VALIDO SOMENTE COM A SETOR DE AUTENTICAÇÃO	

*Maria Victória de Souza
substituta*



CERTIDÃO

CERTIFICO que a: **ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA “ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL SERPENTEAR” - ASSP**, datada de 01/10/2023, foi registrado(a) nesta data, no **Livro A-08** de Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório, às **fls. 253/256**, sob o nº de ordem **571**, e que foram feitas as devidas anotações. Passando, assim esta certidão a fazer parte integrante e inseparável da referida Ata. O referido é verdade. Dou fé. Pacatuba-CE, 11 de dezembro de 2023.

Ato protocolado sob o nº 024/2023 do Livro nº 001/RPJ, no dia 11/12/2023, conforme dispõe o art. 772 do Provimento nº 04/2023 da CGJ/CE.

 PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Seu. Tipo 1
Liberado/Retirado/Imagem:
AAZ955198-K919



 PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Seu. Tipo 11
Registrado no mês:
ABA031077-1709



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Seu
selodigital.tcece.su.br/portal

SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Seu
selodigital.tcece.su.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

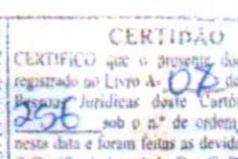
Nº Atendimento: 20231211000002
Emolumentos: 124,38 Faadep: 6,22
FERMOU: 9,29 FRMMP: 6,22
Selos: 7,63
Valor Total: 159,96

Base de Cálculo / Atos com valor declarado
Bem/negócio: R\$ 0,01

Detalhamento da cobrança / Listagem dos
códigos da tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 6013 / 5023 / 5013


MARIA VITÓRIA DE SOUSA

Escrevente/Substituta


CARTÓRIO ALENCAR FURTADO
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Cel. José Libânia, 100 - Centro
Pacatuba - CE - CEP: 61801-250
CERTIFICO que o presente documento foi
registrado no Livro A-08 do Registro de
Pessoas Jurídicas deste Cartório, às fls.
256, sob o nº de ordem 571.
neste dia e foram feitas as devidas anotações.
O Certificado é verdade. Dou fé. Pacatuba(CE).
11/12/2023

ALEXANDRE MAGNO MEDEIROS ALENCAR - TABELIÃO
VALIDO SOMENTE COM O SEU SELO DE AUTENTICIDADE


Maria Vitória de Sousa
Substituta

CARTÓRIO ALENCAR FURTADO

Nascimento • Casamento • Óbito • RTD • RPJ • Documento Eletrônico • Escritura • Procuração • Reconhecimento de Firma • Autenticação • Ata Notarial • Testamento • Protesto • Divórcio • Inventário

Rua Coronel José Libânia, 100, Centro, Pacatuba - CE - CEP: 61801-250

(85) 3345-1871 / 3345-1298

contato@cartorioalencarfurtado.com.br

www.cartorioalencarfurtado.com.br

CNPJ: 06.578.496/0001-67



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CPF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		TIPO DE FORNECIMENTO		DATA DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL		Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
B1 RESIDENCIAL-CONV. - Residencial Residencial baixa renda		MONOFÁSICO			05/06/2024		04/07/2024			
FRANCISCA GLEICIANE VIEIRA DE MATOS Rua Manoel Ribeiro, 389 ALTO FECHADO PACATUBA CE CEP: 51803-000 CNPJ/CNPJ: 02.431.263-63 INSC. EST. ISENTO		INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA 50796956								
		N.º DO CLIENTE 50796956								
MÊS ANO 07/2024		VENCIMENTO 05/08/2024		TOTAL A PAGAR R\$ 480,77						



INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N° 120812158 - SÉRIE UNICA / DATA DE EMISSÃO: 04/07/2024

Consulte sua Chave de Acesso em:

http://elc-portal.sefazvirtual.es.gov.br/NFSeConsulta

chave de acesso:

2324 0707 0472 5100 0170 6800 0120 8121 5810 5231 7181

Protocolo de autorização: 3232400019197615 - 05/07/2024 às 00:38:46-03:00

CFOP 5258 VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE

Data de apresentação: 13/08/2024

Periodos: Band. Tarif. Verde - 06/06 - 30/06 Amarela - 01/07 - 04/07 Bandeira amarela em julho/24, as tarifas dos consumidores serão acrescidas em R\$ 1.885 a cada 100 kWh consumidos. Informações: www.enel.gov.br - Unid. consumidora enquadrada na subclasse Resid. Baixa Renda, faturada com desc. tarifário de R\$ 2,26. Energia Injetada HFP no mês: 188,00 kWh. Saldo utilizado no mês: 188,00 kWh. Saldo atualizado: 0 kWh. Créditos a Expirar no próximo mês: 0 kWh.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO											
Item de Faturamento	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIB/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliquota ICMS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	TRIBUTOS	VALOR
COB PRIMARIA 040 PRIMARIA 040000000000	kWh	30	0,12200	3,66	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	PIB/FAZER	292,76
Energia At Forn TE de 000 kWh ate 030 kWh	kWh	70	0,12201	8,44	0,11	2,00%	0,73	0,73	0,030986	COFINS	292,76
Energia At Forn TE de 031 kWh ate 120 kWh	kWh	70	0,12201	14,68	1,47	20,00%	2,93	2,93	0,16107	ICMS	20,95
Energia At Forn TE de 121 kWh ate 320 kWh	kWh	126	0,12475	37,77	1,23	37,76	7,58	7,58	0,24181		
Energia At Forn TE de 321 kWh ate 500 kWh	kWh	386	0,13877	129,21	4,56	139,24	25,00%	27,85	0,30001		
Energia At Forn TE de 501 kWh ate 700 kWh	kWh	36	0,17367	6,21	0,18	12,20	2,00%	2,00	0,12396		
Energia At Forn TE de 701 kWh ate 1000 kWh	kWh	75	0,20442	15,87	0,21	28,00%	4,17	4,17	0,22986		
Energia At Forn TE de 1001 kWh ate 1500 kWh	kWh	120	0,20442	33,73	1,74	52,71	25,00%	10,74	0,34380		
Energia At Forn TE de 1501 kWh ate 2200 kWh	kWh	288	0,49748	197,99	6,49	188,04	20,00%	38,81	0,58178		
Energia At Forn TE de 2201 kWh ate 3000 kWh	kWh	88	0,49748	33,37	1,38	0,00	0,00%	0,00	0,00		
Energia At Forn TE HFP 07/2024 HPT	kWh	70	0,22990	16,03	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00		
Energia At Forn TE HFP 07/2024 HPT	kWh	30	0,13333	4,00	0,04	0,00	0,00%	0,00	0,13362		
Energia At Forn TE HFP 07/2024 HPT	kWh	88	0,22990	31,87	0,86	27,70	25,00%	5,64	0,24151		
Energia At Forn TE HFP 07/2024 HPT	kWh	70	0,16105	11,27	0,47	14,67	25,00%	3,83	0,16105		
Energia At Forn TE HFP 07/2024 HPT	kWh	96	0,20367	2,81	0,13	3,86	25,00%	0,95	0,20367		
Energia At Forn TE HFP 07/2024 HPT	kWh	30	0,00067	0,42	0,02	0,42	0,00%	0,06	0,00067		
Adic. Band. Amarela Corp	kWh	616	0,00099	1,00	0,04	0,00	0,00%	0,00	0,00099		
Total				379,24							
Subtotal Faturamento				151,73							
Subtotal Outros				480,77							
TOTAL				480,77							
EQUIPAMENTOS DE MEDICÃO E CONSUMO NO PERÍODO											
Nº Medidor	P. Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura Última	DMs Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias			
11548604-ELE-728	HFP	06.JUN	5862,0	06.JUL	6300,0	1,0	619,0	23			
11548604-ELE-728	HFP INU	06.JUN	3359,2	06.JUL	3324,0	1,0	185,0	20			

MÊS/ANO	CONSUMO (kWh)	DIAS	TIPO DE FATURAMENTO
JUL24	619,00	29	UD
JUN24	589,00	30	UD
ABR24	736,00	30	UD
MAR24	436,00	29	UD
FEB24	365,00	31	UD
JAN24	429,00	31	UD
DEZ23	365,00	29	UD
NOV23	365,00	30	UD
OUT23	383,00	30	UD
SET23	378,00	31	UD
AGS23	0,00	1	UD
JUL23	345,00	30	UD

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sefaz 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDICÃO											
Medidor	Grandes Postos de Combustíveis	Leitura Última	Leitura Atual	Comel. Medidor	Consumo kWh/kWh	Mes/Ano	Valor(R\$)	Mes/Ano	Valor(R\$)	Mes/Ano	Valor(R\$)
11548604-ELE-728	HFP	5862,00	6300,00	1,00	618,00	04/2024	596,81	01/2024	439,69	12/2023	410,02
11548604-ELE-728	HFP INU	3356,00	3524,00	1,00	168,00						

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA ZUARREGA

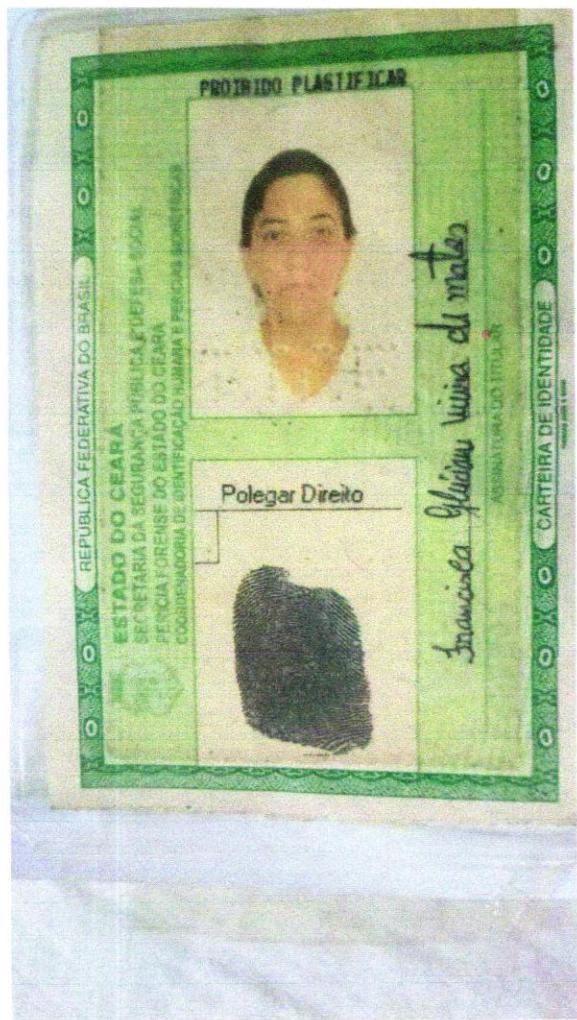
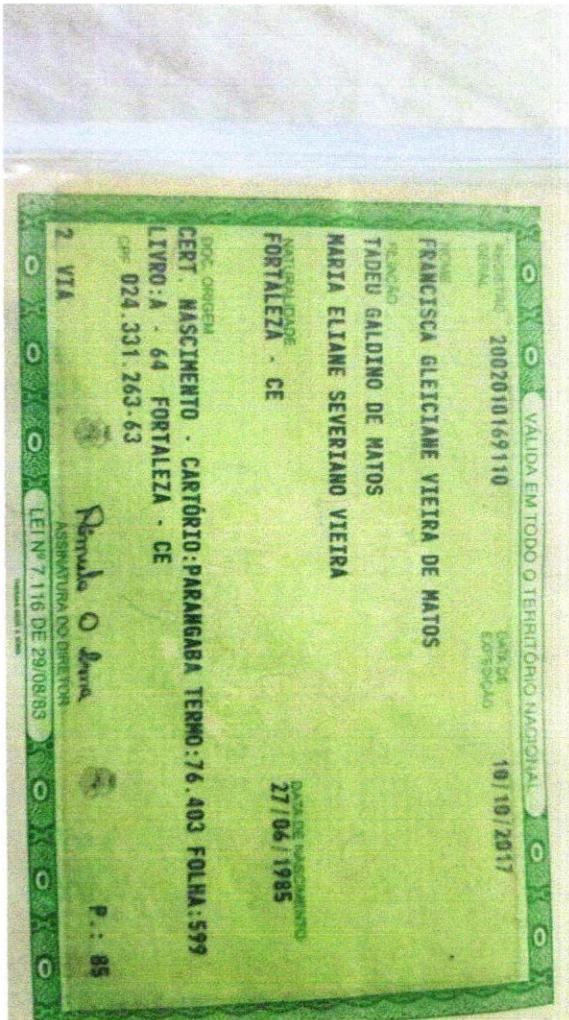
PREFEITURA MUNICIPAL PACATUBA

INSCRIÇÃO PARA REVISÃO DE CÓPIAS VENCIDAS

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 50796956

ENEL	
838200000045 807700313000 334149853070 000507969561	
Registre	CPF
FRANCISCA GLEICIANE VIEIRA DE MATOS	
Emissão	Nota Fiscal
04/07/2024	0209407120812158
Nº da Nota	Referência
305341498563	06/2024
Mensagem	Vencimento
	05/08/2024
	Total
	480,77

Pague via PIX!
Utilize este QR Code





ESTATUTO SOCIAL DA "ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL
SERPENTEAR" – ASSP

Capítulo I

Nome Natureza Jurídica

Art. 1º - Sob a denominação de **"ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL SERPENTEAR"**, também designada pela sigla **"ASSP"**, a Associação é uma Associação Civil, Autônoma, de Direito Privado, sem fins lucrativos e tempo indeterminado de duração, composta de número ilimitado de associados, sem qualquer distinção de crença, raça, cor, sexo, preferência partidária ou categoria social, nacionalidade e profissão. Reger-se-á pelo presente estatuto, respeitando os princípios da Administração Pública, obedecendo ao novo código civil e normas de direito que lhes são aplicáveis.

Parágrafo Primeiro - A entidade poderá adotar nomes fantasias, aprovados em Assembleia na execução de projetos sociais.

Capítulo II

Da Fundação, da Sede, do Foro e Jurisdição

Art. 2º - A “ASSP”, fundada em 11 de novembro de 2022, tem sua sede provisória situada na **Rua Senador Pompeu, S/N, Bairro Pavuna, CEP. 61.809-070, Pacatuba – Ceará** terá como Foro Jurídico o Município de **Pacatuba-CE**.

Art. 3º - O prazo de duração da “**ASSP**” será por tempo indeterminado, de acordo com a vontade de seus associados e Legislação Pertinente e sua Jurisdição compreende em todo território nacional.

Art. 4º - O prazo de duração da "ASSP" será por tempo indeterminado, de acordo com a vontade de seus associados e Legislação Pertinente e sua Juventude compreenderá todo território nacional.

Capítulo III

Dos Objetivos

Art. 5º - A **"ASSP"**, tem por finalidades principais realizar ações socioculturais, com atividades direcionadas à Educação, Arte, Música, Dança, Teatro, Artesanato, Artes Marciais, Esportes em geral e o empreendedorismo, objetivando o bem-estar físico e social tais como:

I - Acompanhar e propor mudanças protetivas para as políticas nacional, estadual e municipal das atividades socioculturais, incluindo o Plano Salvaguarda da Educação, Arte, Música, Dança, Teatro, Artesanato, Artes Marciais e Esportes em geral, o empreendedorismo a defesa, preservação e conservação do meio artístico-cultural, produtivo e toda a sua forma de expressão, promovendo o desenvolvimento social, econômico;



CERTIDÃO	
CERTIFICO que o presente documento foi	
registrado no Livro A-01 de Registro de	
Pessoas Jurídicas deste Cartório, às fls.	
006, sob o n.º de ordem 515.	
Data e foram feitas as devidas anotações.	
O Certificado é verdade. Dou fé. Pacatuba(CE).	
CARTÓRIO MUNICIPAL DE PACATUBA	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Função: 3401137	Endereço: Rua Ceará, 100 - Centro
ALEXANDRE MAGNO MEDEIROS ALFENCAR - TABELIÃO	VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

- II – Articular e firmar parcerias com organizações nacionais e internacionais;
- III – Promover a defesa, a disseminação e a conservação da Educação, Arte, Música, Dança, Teatro, Artesanato, Artes Marciais e Esportes em geral, e o empreendedorismo enquanto Patrimônio Cultural Imaterial;
- IV – Estimular a criação e promover o cumprimento das leis federal, estadual e municipal específicas da política racial, cultural e de direitos humanos;
- V – Promover ações culturais em prol do bem comum da objetivando o bem-estar físico e social;
- VI – Promover a ética, a cidadania, a democracia, o respeito e outros valores universais por meio de ações;
- VII – Praticar intercambio com entidades e setores afins, podendo participar de redes, grupos, e similares a nível nacional e internacional;
- VIII – Desenvolver atividades visando à formação e a capacitação de lideranças para a atuação junto aos setores populares, contribuindo para o aperfeiçoamento do nível de organização e participação dos detentores dos bens culturais;
- IX – Promover articulações entre diversos segmentos da sociedade a fim de contribuir para a difusão e a transmissão da Capoeira em toda a sua diversidade;
- X – Valorizar os Mestres de Cultura, articulando e fomentando junto ao poder público, e à iniciativa privada, e entidades afins, ações que busquem melhores condições de trabalho para garantir a preservação dos seus saberes, arte e ofício;
- XI – Fomentar e incentivar a pesquisa na área cultural, especificamente relacionada à Educação, Arte, Música, Dança, Teatro, Artesanato, Artes Marciais e Esportes em geral e o empreendedorismo.

Parágrafo Primeiro - Para a consecução de suas finalidades, a "**ASSP**" poderá conveniar, ou prestar serviços com entes públicos e privados, além de sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos Culturais, Sociais, Esportivos, Empreendedorismo e afins.

Parágrafo Segundo - A fim de ampliar suas finalidades, a "**ASSP**" se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, trabalho, emprego e renda (**coordenação, diretorias, incubadoras, núcleos e outros**), quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno, aprovado pela Assembleia Geral, que disciplinará o seu funcionamento.

Art. 6º – A "**ASSP**" não distribui entre os associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, bruto ou líquido, dividendos, bonificações, participações ou parcelas dos seus patrimônios auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução do seu objeto social.

Correr

Parágrafo Único – A "**ASSP**" poderá nas unidades de produção e geração de renda estabelecer critérios de pagamento e divisão de lucro aos produtores, mediante termo firmado em regimento interno da referida unidade aprovado em assembleia, observadas as disposições jurídicas e tributárias legais inerentes a cada área produtiva.



CAPITULO IV Do Quadro Social, Direitos E Deveres

Art. 7º - Serão admitidos no quadro social da "ASSP", todas as ~~pessoas~~ acima de 18 (dezoito) anos, desde que se comprometam aceitar e cumprir este Estatuto, Regulamentos e Resoluções tomadas em Assembleia.

Art. 8º - O quadro social será composto por número ilimitado de associados, classificados nas seguintes categorias: fundadores, efetivos, honorários, beneméritos e contribuintes.

Art. 9º - Os associados que infringirem as normas estatutárias estarão sujeitos a penalidades, que serão aplicadas em conformidade com o grau da infração, na seguinte ordem: advertência por escrito, suspensão e exclusão.

Parágrafo único - As penalidades serão aplicadas pela diretoria obedecendo às disposições estatutárias depois de apuradas as causas, cabendo, entretanto aos sócios envolvidos, recursos a serem apresentados e apreciados em Assembleia Geral.

Art. 10º - Serão excluídos do quadro social da "ASSP", mediante solicitação por escrito:

- I - Aquele que, prejudicar o bom nome da entidade, em virtude do descumprimento das disposições estatutárias, assim como aquele que praticar atos lesivos aos interesses e objetivos da entidade;
- II - Aquele que vier a falecer;
- III - Aquele que se mudar do território;
- IV - Os associados que se desligarem do quadro social na forma do item I, poderão ser readmitidos, mediante aprovação da Assembleia;
- V - Os que, por livre e espontânea vontade, solicitarem seu desligamento desde que em dia com as obrigações estatutárias e no caso dos sócios colaboradores, após quitar seus débitos com a tesouraria;
- VI - Aquele que persistir em prejudicar o bom nome da "ASSP", cometer falta grave e infringir os princípios estatutários.

Art. 11º - São direitos e deveres dos sócios:

- I - Votar e ser votado para cargos eletivos;
- II - Solicitar à diretoria informações sobre medidas ou atos que vem desenvolvendo na entidade e/ou território;
- III - Participar de todas as atividades da "ASSP", inclusive de departamentos e comissões;
- IV - Participar das Assembleias Gerais e Reuniões, exercendo igualdade de direito, dando opinião em todas as questões;
- V - Acatar as decisões dos órgãos dirigentes da "ASSP";
- VI - Comunicar aos órgãos da administração da Associação quaisquer irregularidades constatadas e ou verificadas;
- VII - Colaborar com a entidade nos trabalhos de mutirão e de interesse comunitário;
- VIII - Pagar pontualmente as contribuições financeiras fixadas pela Assembleia Geral, no **caso dos sócios contribuintes**;

CERTIDÃO	
CERTIFICO que o presente documento foi registrado no Livro A-08 de Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório, as fls. 052 sob o n.º de ordem 515, nesta data e foram feitas as devidas anotações. O Certificado é verdade. Deu fé, Pacatuba (CE).	
01/12/2012	
ALEXANDRE MAGNO MEDEIROS ALENCAR - FABRÍCIO ANDO SEMENTE COM O SÉCULO DE AUTOMÓVEIS	
Substituta	

Carlos



- IX - Convocar Assembleia Geral e Extraordinária, através de requerimento de sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários, quando os julgar prejudiciais aos interesses da entidade, comunidade ou a si próprio;
- X - Obedecer às disposições do Estatuto e o Regimento Interno da Entidade;
- XI - Proteger o bom nome da entidade e zelar pelo seu patrimônio;
- XII - Cooperar com todas as atividades que visem à conservação dos objetivos aos quais a entidade se propõe;
- XIII - Acatar as deliberações das Assembleias Gerais e da Diretoria.

Paragrafo Primeiro - Os associados não respondem ativa, passiva, subsidiaria e solidariamente por obrigações assumidas pela Associação.

Paragrafo Segundo - Poderão ser remunerados, os associados profissionais, quando responsáveis por programas, projetos e outras atividades técnicas, desenvolvidas com e para o público beneficiário, visando o cumprimento das finalidades e objetivos da entidade.

CAPITULO V

Das Competências e Estruturas dos Órgãos Deliberativos que Administraram A Associação Social e Cultural Serpentear

Art. 12 - São órgãos que administram a Associação:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal.

Art. 13 - Assembleia Geral: É o órgão soberano da **ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL SERPENTEAR**, se compõe de todos os associados no pleno gozo de seus direitos, quites com suas obrigações pecuniárias no caso dos sócios contribuintes, tendo facultado a direito de resolver, dentro da lei e dos dispositivos estatutários concernentes às atividades e fins da entidade.

Art. 14 - Compete a Assembleia Geral:

- I - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - Decidir sobre as reformas do Estatuto;
- III - Decidir sobre a extinção da Entidade, nos termos do artigo 34;
- IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.

Art. 15 - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente:

- I - Para discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- II - Apreciar Relatório Anual da Diretoria;
- III - Para Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será a cada **04 (quatro)** anos.

Art. 16 - A Assembleia Geral poderá ainda se reunir extraordinariamente, quando convocada:

ARTURIO ALENCA PEREIRA TÉCNICO DE PESSOAS JURÍDICAS RUA CAF. JOSÉ LIMA NO 1371 Fones: 3345-1371	CERTIDÃO que o presente documento foi registrado no Livro A-001 de Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório, às fls. 036 sob o n.º de ordem 515 nesta data e foram feitas as devidas anotações. O Certificado é verdade. Doutor Alexandre Magno Medeiros Alencar - Tabelião VÁLIDO SOMENTE COM O SÉRIO DE AUTENTICIDADE	19/12/2020	Substituta

Corrêa



- I - Pela Diretoria;
 - II - Pelo Conselho Fiscal;
 - III - Por requerimento de, no mínimo, 10 (dez) associados quites com suas obrigações sociais;
 - IV - Quando o assunto for de grande importância.

Art. 17 - As Assembleias Gerais Ordinárias deverão ser convocadas pelo Presidente da "ASSP" comissão e/ou União, por meio de Edital publicado, em órgão de imprensa de circulação diária no Município, cujas cópias deverão ser afixadas na sede da Entidade e em pontos que melhor facilite a divulgação, circulares e outros meios convenientes, com antecedência mínima de trinta dias; extraordinariamente com antecedência mínima de 48 horas.

Parágrafo único - As Assembleias Gerais realizaram em primeira convocação com 2/3 dos sócios ou em segunda convocação a ser realizada após sessenta minutos da primeira convocação, com qualquer número de presentes.

Art. 18 - Diretoria Executiva: é o órgão de execução de todas as atividades da Associação; formada pelo: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro.

Parágrafo Primeiro - O mandato da Diretoria será de **04 (quatro)** anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva;

Parágrafo Segundo - Os cargos vagos serão preenchidos pelos suplentes de acordo com suas posições.

Parágrafo Terceiro - A Entidade não remunera, sob qualquer forma, sua Diretoria e Conselho Fiscal, cuja atuação é inteiramente gratuita.

Art. 19 - Compete à Diretoria:

- I - Laborar e executar programa anual de atividade;
 - II - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual;
 - III - Entrosar-se com Instituições Públicas e Privadas para atividades de interesse da comunidade;
 - IV - Contratar e demitir funcionários.
 - V - Reunir-se no mínimo uma vez por mês.

Art. 20 - Compete ao Presidente(a):

- I - Representar a Associação, judicial e extrajudicialmente;
 - II- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno; III - Presidir a Assembleia Geral;
 - IV - Convocar e presidir as reuniões de Diretoria;

CARTÓRIO ALFABETICO DE REGISTRO DE PACTOS CIVILS Rua Cel. Jose Linhares, 145, Centro Fones: 3345-1371 / 3345-1372	CERTIDÃO CERTIFICO que o presente documento foi registrado no Livro A-08 de Registro de Processos e Embargos Civil, as fls. 301, sob o n.º de orden 515 nesta data e foram feitas as devidas anotações. O Certificado é verdade. Dou la. Pacatuba(CE). 08/12/2012
--	--

Colors



V - Abrir, encerrar e movimentar conta bancária assinando junto com o Tesoureiro todos os atos contábeis, financeiros e patrimoniais.

Art. 21 - Compete ao Vice-Presidente(a):

- I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.
- III - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 22 - Compete ao Secretário(a):

- I - Secretariar as reuniões de Diretoria e Assembleia Geral e redigir as Atas;
- II - Publicitara todas as ações e atividades da Entidade.
- III - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- IV - Prestar, de modo geral, a sua colaboração como Secretário.

Art. 23 - Compete ao Tesoureiro(a):

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- IV - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.
- V - Assinar junto com o Presidente
- VI - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- VII - Prestar, de modo geral, a sua colaboração como Tesoureiro.

Art. 24 - O Conselho Fiscal será constituído por 02 (dois) membros titulares, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

- I - O Mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;
- II- Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o término.

Art. 25 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da Entidade;
- II - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV - Opinar sobre a aquisição de bens.

Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 26 - Conselho Fiscal: é o Órgão de fiscalização dos atos da diretoria executiva no setor financeiro, composto de presidente(a), relator e secretário(a), são eleitos junto com a diretoria executiva, para o mesmo mandato.

CERTIFICO	CERTIDÃO
CERTIFICO que o presente documento foi registrado no Livro A-02 de Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório, às fls. 090 sob o n.º de ordem 515	
nesta data e foram feitas as devidas anotações.	
O Certificado é verdade. Dou la. Pacatuba(CE).	
ALEXANDRE MAGNO MEDEIROS ALVES	
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE	

*Manoel Vitorino da
Sousa*

Costas



CAPITULO VI Das Eleições

Art. 27 - A eleição da diretoria executiva e do conselho fiscal deverá ser convocada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou 45 (quarenta e cinco) dias no máximo.

Paragrafo Primeiro - Poderá ainda ser convocada com antecedência de até 20 (vinte) dias, e neste caso, por 03 (três) diretores da "ASSP", exceto o Presidente;

Paragrafo Segundo - Não havendo esta providência, a eleição será realizada em Assembleia Geral Extraordinária convocada e organizada por uma comissão de pelo menos 05 (cinco) associados.

Art. 28 - São inelegíveis e não poderão concorrer:

- I - Os candidatos a cargos alheios aos mencionados nos Artigos 16 e 24;
- II - Os associados que tenham autorizado à inclusão de seus nomes em mais de uma chapa;
- III - Os menores de 18 (dezoito) anos;
- IV - Os associados que estejam respondendo e/ou com processo judicial.

<small>CARTÓRIO FEDERAL de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Cel. José L. 15 - 1298 Fones: 3151-1298 / 3151-1299</small>	CERTIDÃO CERTIFICO que o presente documento foi registrado no Livro A- 08 , de Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório, de 04 desta data e foram feitas as devidas anotações. O Certificado é verdade. Dou R. Pacatuba/CE 04/12/2012 <small>ALEXANDRE MAGNO MEDEIROS ALVES</small> <small>VÁLIDO SOMENTE COM O Selo DE AUTENTICIDADE</small>
--	---

Art. 29 - O registro da chapa deverá ser requerido ao Presidente(a) da "ASSP" ou a Comissão Eleitoral, com 10 (dez) dias de antecedência do pleito.

- I - Os candidatos serão registrados através de chapas que conterão os nomes de todos os membros concorrentes;
- II - Verificando-se irregularidade na documentação apresentada, a chapa será notificada para que promova a correção no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de indeferimento de seu registro;
- III - O prazo para impugnação de candidatura ou chapa estende-se por 72 (setenta e duas) horas, após o encerramento do prazo de registro;
- IV - O número de cada chapa será definido com o presidente da "ASSP" e ou da comissão eleitoral respeitando a ordem de inscrição e recebimento da documentação necessária;
- V - Aceito o registro da chapa, não serão permitidas substituições de candidatos, salvo em caso de falecimento.

Art. 30 - Para votar é necessário que o associado tenha sido admitido no quadro social há mais e 30 (trinta) dias, e para ser candidato, há mais de 03 (três) meses.

Art. 31 - Em caso de impugnação de candidatura ou chapa, o julgamento caberá a uma comissão designada pela União.

Art. 32 - É nula a eleição quando:

- I - Feita perante mesa não designada pela comissão e ou União;
- II - Realizada em dia, hora ou local diferente ao mencionado no edital ou encerrada antes do horário previsto.



CAPÍTULO VIII *Do Patrimônio*

Art. 33 - O patrimônio da "ASSP" será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 34 - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da (previstos no Art. 33 da Lei 13.019 de 2014); - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; (Lei N°. 8742/93 - LOAS, lei 9790 – OSCIP) preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e esteja devidamente registrada nos Conselhos de Assistência Social (Municipal, Estadual, Federal).

Parágrafo único - Tendo a associação a qualificação de OSCIP concedida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, em caso de perda, deverá transferir todo o patrimônio auferido durante o período de qualificação, a outra Pessoa Jurídica qualificada nos termos da referida Lei.

CAPÍTULO IX *Das Receitas*

Art. 35 - Constituem receitas:

- I - As contribuições de pessoas físicas ou jurídicas;
- II- As doações e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios, ou por intermédio de Órgãos Públicos da administração direta ou indireta;
- III - Os valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultantes de convênios com entidades públicas ou privadas, ou estrangeiras, não destinados especificamente à incorporação em seu patrimônio;
- IV - As receitas operacionais e patrimoniais.

CARTÓRIO ALENCAR FURTADO 1º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Cel. José Libano, 100 - Centro Fones: 3345-1371 / 3345-1298	CERTIDÃO CERTIFICO que o presente documento foi registrado no Livro A- <u>15</u> , de Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório, na fls. <u>042</u> sob o n.º de orden. <u>515</u> , nesta data e foram feitas as devidas anotações. O Certificado é verdade. Dou fé. Pucutuba (CE).
--	---

CAPÍTULO X *Da Prestação De Contas*

Art. 36 - A prestação de contas da instituição observará no mínimo:

- I - Os princípios fundamentais da contabilidade e normas brasileiras da contabilidade; (previstos no Art. 33 da Lei 13.019 de 2014);
- II- A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III - A realização de auditoria, inclusive por auditor externo, se for o caso; da aplicação dos eventuais recursos, objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento;

Carlos



IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO XI

Das Disposições Gerais

Art. 37 - O presente estatuto poderá ser reformulado a qualquer momento, através de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, e entrará em vigor a partir da data do registro em cartório.

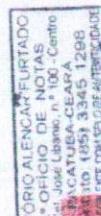
Art. 38 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 39 - Este estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições contrárias.

Pacatuba, 11 de novembro de 2022.

Carla Andre Montes de Amorim Oliveira

Carla Andre Montes de Amorim Oliveira



Carla Andre Montes de Amorim Oliveira

Carla Andre Montes de Amorim Oliveira

CERTIDÃO

CERTIFICO que o: **"ESTATUTO SOCIAL DA "ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL SERPENTEAR" - ASSP**, foi registrado(a) nesta data, no Livro **A-08** de Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório, às fls. **035/043**, sob o nº de ordem **515**, e que foram feitas as devidas anotações. Passando, assim esta certidão a fazer parte integrante e inseparável do referido Estatuto. O referido é verdade. Dou fé. Pacatuba-CE, 09 de dezembro de 2022.

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 1
Cobrança/Microfotograma

AAR931061-N6J9



PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 11
Registro nr e mpr

AAR871986-N709



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº Atendimento: 20221209000037
Emolumentos: 136,64 Faadep: 6,83
FERMOUJ: 9,98 FRMMP: 6,83
Selos: 7,20 ISS: 6,83
Valor Total: 174,32

Base de Cálculo / Atos com valor declarado
Bem/negócio: R\$ 0,01

Detalhamento da cobrança / Listagem dos
códigos da tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 5026 / 5023 / 5001

SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo
selodigital.tce.jus.br/portal

SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo
selodigital.tce.jus.br/portal

MARIA VITÓRIA DE SOUSA

Substituta

*Maria Vitória de Sousa
Substituta*



CARTÓRIO ALENCAR FURTADO

Nascimento • Casamento • Óbito • RTD • RPJ • Dut Eletrônico • Escritura • Procuração • Reconhecimento de Firma • Autenticação • Ata Notarial • Testamento • Protesto • Divórcio • Inventário
Rua Coronel José Libânia, 100, Centro, Pacatuba - CE - CEP: 61801-250

(85) 3345-1371 / 3345-1298

contato@cartorioalencarfurtado.com.br

www.cartorioalencarfurtado.com.br

CNPJ: 06.578.496/0001-61



Associação Social e Cultural
CEP:61809-070
Rua: Senador Pompeu,3- Alto

CNPJ: 48.959.457/0001-54
Contatos: (85)98158-0264/ (85)99679-5171

Serpentear

fechado /Pacatuba-ce

Relatório Analítico das Atividades / Ações desenvolvidas- 2024

ÁREA DE ATUAÇÃO: 94.93-6-00 Atividades de organizações associativas ligadas á cultura e á arte.

OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO:

82.30-0-01- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

93.29-8-99- outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.

94.30-8-00- Atividades de Associações de defesa de direitos sociais

94.99-5-00-Atividades de associativas não especificadas anteriormente

93.19-1-01-Produção e Promoção de eventos esportivos

MISSÃO: Organizar a integração para o fortalecimento familiar, social e cultural para que as crianças, jovens, adultos e idosos gozem de justiça e igualdade, através da ética, cidadania, direitos humanos e de outros valores universais.

OBJETIVOS: Promover a inclusão social de crianças, jovens e adultos dentro da comunidade por meio de oficinas, palestras e projetos voltados para o desenvolvimento dos participantes.

Proporcionar um espaço de acolhimento social onde possa ter a escuta qualificada troca de informações e conhecimentos.

Ofertar a comunidade um espaço de lazer, cultura e empreendedorismo.

Alto Fechado, Pacatuba 22 de julho de 2024

Francisca Gliciani Vieira de matos
Assinatura Responsável

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil

PROTOCOLO REDESIM
CEN2340465622

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
ASSOCIACAO SOCIAL E CULTURAL SERPENTEAR	48.959.457/0001-54

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ - 11/12/2023
 Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: CE07868638 - 48959457000154

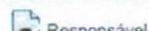
03. DOCUMENTOS APRESENTADOS



04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA



NOME FRANCISCA GLEICIANE VIEIRA DE MATOS	CPF 024.331.263-63
---	-----------------------

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

Francisca Gleiciane Vieira de Matos

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA



07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Cartório
Almeida Figueiredo





ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL SERPENTEAR

CNPJ:48.959.457/0001-54

DEMOSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS / 2022-2024

(-) DESPESAS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Energia	R\$ 45,84	R\$ 687,60
Internet	R\$ 80,00	R\$ 960,00
Água	R\$ 40,00	R\$ 480,00
Impressão de Atividades	R\$ 50,00	R\$ 600,00
Resma de papel (Folha A4)	R\$ 45,20	R\$ 180,80
Caixa de Lápis	R\$ 54,21	R\$ 108,42
Caixa Canetinha	R\$ 10,00	R\$ 30,00
Caixa de Tinta quache	R\$ 19,00	R\$ 57,00
Vassoura	R\$ 20,00	R\$ 40,00
Desinfetante	R\$ 18,90	R\$ 226,80
Sabão	R\$ 17,40	R\$ 208,80
Papel higiênico	R\$ 14,49	R\$ 347,76
Qboa	R\$ 5,00	R\$ 60,00
Rodo	R\$ 10,00	R\$ 20,00
Copos descartaveis	R\$ 16,00	R\$ 192,00
VALO TOTAL	R\$ 430,04	R\$ 3.990,38

RECEITAS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Bingo	R\$ 1.500,00	R\$ *****
Bazar	R\$ 350,00	R\$ *****
Rifa	R\$ 300,00	R\$ *****

OBSERVAÇÃO:

(Os valores citados na barra de Receitas acima são valores esporádicos).



DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Eu, Francisca Gleiciane Vieira de Matos, inscrita no CPF de nº 024.331.626-63, da Associação Social e Cultural Serpentear, declaro conhecer o funcionamento da ASSP no CNPJ de nº 48.959.457/0001-54, localizada na Rua Senador Pompeu, nº 3160, Alto Fechado, Pacatuba/CE desde sua abertura 2022.

Asseguro sob penas da lei que a ASSP se encontra em pleno e regular funcionamento, cumprindo por tanto, sua finalidade que é ações sociais, palestras, oficiais de capacitação e grupos de convivência para toda a comunidade.

Alto Fechado, Pacatuba, 15 de Outubro de 2024.

Francisca Gleiciane Vieira de Matos / Presidente

Associação Social e Cultural Serpentear



DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

ATESTADO

ATESTO, para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL SERPENTEAR, com sede social na Rua Senador Pompeu, nº3160, Alto Fechado, no município de Pacatuba, estado do Ceará, está em pleno funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sem fins lucrativos, desde a sua Fundação.

ATESTO, ainda, que a referida associação não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções e não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade de suas rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

ATESTO, outrossim, que a entidade atende ao público em geral e não apenas e exclusivamente a seus sócios e dependentes, não incorrendo na vedação constante do artigo 2º da Lei nº 2.574, de 4 de dezembro de 1980.

ATESTO, finalmente, a ilibada idoneidade moral dos seus diretores em exercício, com mandato de 11/11/2022 a 11/11/2026, listados abaixo:

- 1) Francisca Gleiciane Vieira de Matos – Presidente;
- 2) Carlos André Monteiro de Araújo Oliveira – Vice-Presidente;
- 3) Ana Gleice Soares da Silva – 1º Secretário;
- 4) Maria Eliane Severino Vieria - Tesoureira

(Assinatura da autoridade pública local)

Pacatuba, 20 de Outubro de 2024.



DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Eu, Francisca Gleiciane Vieira de Matos, inscrita no CPF de nº 024.331.626-63, da Associação Social e Cultural Serpentear, declaro conhecer o funcionamento da ASSP no CNPJ de nº 48.959.457/0001-54, localizada na Rua Senador Pompeu, nº 3160, Alto Fechado, Pacatuba/CE desde sua abertura 2022.

Asseguro sob penas da lei que a ASSP se encontra em pleno e regular funcionamento, cumprindo por tanto, sua finalidade que é ações sociais, palestras, oficiais de capacitação e grupos de convivência para toda a comunidade.

Alto Fechado, Pacatuba, 15 de Outubro de 2024.

Francisca Gleiciane Vieira de Matos

Francisca Gleiciane Vieira de Matos / Presidente

Associação Social e Cultural Serpentear



DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

ATESTADO

ATESTO, para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL SERPENTEAR, com sede social na Rua Senador Pompeu, nº3160, Alto Fechado, no município de Pacatuba, estado do Ceará, está em pleno funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sem fins lucrativos, desde a sua Fundação.

ATESTO, ainda, que a referida associação não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções e não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade de suas rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

ATESTO, outrossim, que a entidade atende ao público em geral e não apenas e exclusivamente a seus sócios e dependentes, não incorrendo na vedação constante do artigo 2º da Lei nº 2.574, de 4 de dezembro de 1980.

ATESTO, finalmente, a ilibada idoneidade moral dos seus diretores em exercício, com mandato de 11/11/2022 a 11/11/2026, listados abaixo:

- 1) Francisca Gleiciane Vieira de Matos – Presidente;
- 2) Carlos André Monteiro de Araújo Oliveira – Vice-Presidente;
- 3) Ana Gleice Soares da Silva – 1º Secretário;
- 4) Maria Eliane Severino Vieria - Tesoureira

(Assinatura da autoridade pública local)

Pacatuba, 20 de Outubro de 2024.



ESTATUTO SOCIAL DA "ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL SERPENTEAR" – ASSP

Capítulo I

Nome Natureza Jurídica

Art. 1º - Sob a denominação de "**ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL SERPENTEAR**", também designada pela sigla "**ASSP**", a Associação é uma Associação Civil, Autônoma, de Direito Privado, sem fins lucrativos e tempo indeterminado de duração, composta de número ilimitado de associados, sem qualquer distinção de crença, raça, cor, sexo, preferência partidária ou categoria social, nacionalidade e profissão. Reger-se-á pelo presente estatuto, respeitando os princípios da Administração Pública, obedecendo ao novo código civil e normas de direito que lhes são aplicáveis.

Parágrafo Primeiro - A entidade poderá adotar nomes fantasias, aprovados em Assembleia na execução de projetos sociais.

Capítulo II *Da Fundação, da Sede, do Foro e Jurisdição*

Art. 2º - A “ASSP”, fundada em **11 de novembro de 2022**, tem sua sede provisória situada na **Rua Senador Pompeu, S/N, Bairro Pavuna, CEP. 61.809-070, Pacatuba – Ceará** terá como Foro Jurídico o Município de **Pacatuba-CE**.

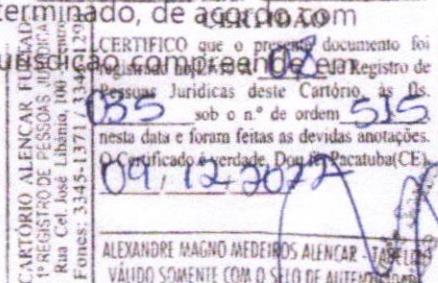
Art. 3º - O prazo de duração da “**ASSP**” será por tempo indeterminado, de acordo com a vontade de seus associados e Legislação Pertinente e sua Jurisdição compreende em todo território nacional.

Art. 4º - O prazo de duração da “ASSP” será por tempo indeterminado, de acordo com a vontade de seus associados e Legislação Pertinente e sua Jurisdicção, compreendendo todo território nacional.

Capítulo III *Dos Objetivos*

Art. 5º - A “ASSP”, tem por finalidades principais realizar ações socioculturais, com atividades direcionadas à Educação, Arte, Música, Dança, Teatro, Artesanato, Artes Marciais, Esportes em geral e o empreendedorismo, objetivando o bem-estar físico e social tais como:

I - Acompanhar e propor mudanças protetivas para as políticas nacional, estadual e municipal das atividades socioculturais, incluindo o Plano Salvaguarda da Educação, Arte, Música, Dança, Teatro, Artesanato, Artes Marciais e Esportes em geral, o empreendedorismo a defesa, preservação e conservação do meio artístico-cultural, produtivo e toda a sua forma de expressão, promovendo o desenvolvimento social, econômico:





CERTIDÃO
REGISTRO DE SOCIEDADES JURÍDICAS
CARTÓRIO 1º REGIMENTO PERNAMBUCANO
Rua Ceará, 100 - Centro
Fone: 3411-3322 / 3415-1298

CERTIFICO que o presente documento foi
registrado no Livro A-08 de Registro de
Pessoas Jurídicas deste Cartório, às fls.
036 sob o n.º de ordem 515.
Nesta data e foram feitas as devidas anotações.
O Certificado é verdadeiro. Dou G. Pacatuba(CE).
ALEXANDRE MAGNO MEDEIROS ALENCA - TABELLÃO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Maria Vitoria de Souza
Substituta

- II** – Articular e firmar parcerias com organizações nacionais e internacionais;
- III** – Promover a defesa, a disseminação e a conservação da Educação, Arte, Música, Dança, Teatro, Artesanato, Artes Marciais e Esportes em geral, e o empreendedorismo enquanto Patrimônio Cultural Imaterial;
- IV** – Estimular a criação e promover o cumprimento das leis federal, estadual e municipal específicas da política racial, cultural e de direitos humanos;
- V** – Promover ações culturais em prol do bem comum da objetivando o bem-estar físico e social;
- VI** – Promover a ética, a cidadania, a democracia, o respeito e outros valores universais por meio de ações;
- VII** – Praticar intercambio com entidades e setores afins, podendo participar de redes, grupos, e similares a nível nacional e internacional;
- VIII** – Desenvolver atividades visando à formação e a capacitação de lideranças para a atuação junto aos setores populares, contribuindo para o aperfeiçoamento do nível de organização e participação dos detentores dos bens culturais;
- IX** – Promover articulações entre diversos segmentos da sociedade a fim de contribuir para a difusão e a transmissão da Capoeira em toda a sua diversidade;
- X** – Valorizar os Mestres de Cultura, articulando e fomentando junto ao poder público, e à iniciativa privada, e entidades afins, ações que busquem melhores condições de trabalho para garantir a preservação dos seus saberes, arte e ofício;
- XI** – Fomentar e incentivar a pesquisa na área cultural, especificamente relacionada à Educação, Arte, Música, Dança, Teatro, Artesanato, Artes Marciais e Esportes em geral e o empreendedorismo.

Parágrafo Primeiro – Para a consecução de suas finalidades, a "**ASSP**" poderá conveniar ou prestar serviços com entes públicos e privados, além de sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos Culturais, Sociais, Esportivos, Empreendedorismo e afins.

Parágrafo Segundo – A fim de ampliar suas finalidades, a "**ASSP**" se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, trabalho, emprego e renda (**coordenação, diretorias, incubadoras, núcleos e outros**), quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno, aprovado pela Assembleia Geral, que disciplinará o seu funcionamento.

Art. 6º – A "**ASSP**" não distribui entre os associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, bruto ou líquido, dividendos, bonificações, participações ou parcelas dos seus patrimônios auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução do seu objeto social.

Costas

Parágrafo Único – A "**ASSP**" poderá nas unidades de produção e geração de renda estabelecer critérios de pagamento e divisão de lucro aos produtores, mediante termo firmado em regimento interno da referida unidade aprovado em assembleia, observadas as disposições jurídicas e tributárias legais inerentes a cada área produtiva.



CERTIDÃO	
CERTIFICO que o presente documento foi registrado no Livro A-08 de Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório, às fls. 057 sob o n.º de ordem 515 nesta data e foram feitas as devidas anotações. O Certificado é verdade. Dou fa. Pucatubá(CE).	
01/12/2022	
ALEXANDRE MAGNO MEDEIROS ALENOR - FABÉLIA FABÉLIA SOMENTE COM O SENO DE AUTENTIFICAÇÃO	
Substituta	

CAPITULO IV Do Quadro Social, Direitos E Deveres

Art. 7º - Serão admitidos no quadro social da "ASSP", todas as pessoas acima de 18 (dezoito) anos, desde que se comprometam aceitar e cumprir este Estatuto, Regulamentos e Resoluções tomadas em Assembleia.

Art. 8º - O quadro social será composto por número ilimitado de associados, classificados nas seguintes categorias: fundadores, efetivos, honorários, benemeritos e contribuintes.

Art. 9º - Os associados que infringirem as normas estatutárias estarão sujeitos a penalidades, que serão aplicadas em conformidade com o grau da infração, na seguinte ordem: advertência por escrito, suspensão e exclusão.

Parágrafo único - As penalidades serão aplicadas pela diretoria obedecendo às disposições estatutárias depois de apuradas as causas, cabendo, entretanto aos sócios envolvidos, recursos a serem apresentados e apreciados em Assembleia Geral.

Art. 10º - Serão excluídos do quadro social da "ASSP", mediante solicitação por escrito:
I - Aquele que, prejudicar o bom nome da entidade, em virtude do descumprimento das disposições estatutárias, assim como aquele que praticar atos lesivos aos interesses e objetivos da entidade;

II - Aquele que vier a falecer;

III - Aquele que se mudar do território;

IV - Os associados que se desligarem do quadro social na forma do item I, poderão ser readmitidos, mediante aprovação da Assembleia;

V - Os que, por livre e espontânea vontade, solicitarem seu desligamento desde que em dia com as obrigações estatutárias e no caso dos sócios colaboradores, após quitar seus débitos com a tesouraria;

VI - Aquele que persistir em prejudicar o bom nome da "ASSP", cometer falta grave e infringir os princípios estatutários.

Art. 11º - São direitos e deveres dos sócios:

I - Votar e ser votado para cargos eletivos;

II - Solicitar à diretoria informações sobre medidas ou atos que vem desenvolvendo na entidade e/ou território;

III - Participar de todas as atividades da "ASSP", inclusive de departamentos e comissões;

IV - Participar das Assembleias Gerais e Reuniões, exercendo igualdade de direito, dando opinião em todas as questões;

V - Acatar as decisões dos órgãos dirigentes da "ASSP";

VI - Comunicar aos órgãos da administração da Associação quaisquer irregularidades constatadas e ou verificadas;

VII - Colaborar com a entidade nos trabalhos de mutirão e de interesse comunitário;

VIII - Pagar pontualmente as contribuições financeiras fixadas pela Assembleia Geral, no caso dos sócios contribuintes;

Correto



- IX - Convocar Assembleia Geral e Extraordinária, através de requerimento de sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários, quando os julgar prejudiciais aos interesses da entidade, comunidade ou a si próprio;
- X - Obedecer às disposições do Estatuto e o Regimento Interno da Entidade;
- XI - Proteger o bom nome da entidade e zelar pelo seu patrimônio;
- XII - Cooperar com todas as atividades que visem à conservação dos objetivos aos quais a entidade se propõe;
- XIII - Acatar as deliberações das Assembleias Gerais e da Diretoria.

Paragrafo Primeiro - Os associados não respondem ativa, passiva, subsidiaria e solidariamente por obrigações assumidas pela Associação.

Paragrafo Segundo - Poderão ser remunerados, os associados profissionais, quando responsáveis por programas, projetos e outras atividades técnicas, desenvolvidas com e para o público beneficiário, visando o cumprimento das finalidades e objetivos da entidade.

CAPITULO V

Das Competências e Estruturas dos Órgãos Deliberativos que Administram A Associação Social e Cultural Serpentear

Art. 12 - São órgãos que administram a Associação:

- I - Assembleia Geral;
- II- Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal.

Art. 13 - Assembleia Geral: É o órgão soberano da **ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL SERPENTEAR**, se compõe de todos os associados no pleno gozo de seus direitos, quites com suas obrigações pecuniárias no caso dos sócios contribuintes, tendo facultado o direito de resolver, dentro da lei e dos dispositivos estatutários concorrentes às atividades e fins da entidade.

Art. 14 - Compete a Assembleia Geral:

- I - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - Decidir sobre as reformas do Estatuto;
- III - Decidir sobre a extinção da Entidade, nos termos do artigo 34;
- IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.

Art. 15 - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente:

- I - Para discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- II - Apreciar Relatório Anual da Diretoria;
- III- Para Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será a cada **04 (quatro)** anos.

Art. 16 - A Assembleia Geral poderá ainda se reunir extraordinariamente, quando convocada:

CARTÓRIO ALÉNCAR FURTADO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Cel. José Laranjo, 100 - Centro Fones: 3345-1371 / 3345-1298	CERTIDÃO CERTIFICO que o presente documento foi registrado no Livro A 02 de Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório, às fls. 038 sob o n.º de ordem 515 nesta data e foram feitas as devidas anotações. O Certificado é verdade. Dto. fls. Pacatuba(CE). 09/12/2020
ALEXANDRE MAGNO MEDEIROS ALÉNCAR TABAÚA VALIDO SOMENTE COM O SÉRGIO DE AUTENTIFICAÇÃO	

Marcelo Substituto

Carlos



- I - Pela Diretoria;
- II - Pelo Conselho Fiscal;
- III - Por requerimento de, no mínimo, 10 (dez) associados quites com suas obrigações sociais;
- IV - Quando o assunto for de grande importância.

Art. 17 - As Assembleias Gerais Ordinárias deverão ser convocadas pelo Presidente da "ASSP" comissão e/ou União, por meio de Edital publicado, em órgão de imprensa de circulação diária no Município, cujas cópias deverão ser afixadas na sede da Entidade e em pontos que melhor facilite a divulgação, circulares e outros meios convenientes, com antecedência mínima de trinta dias; extraordinariamente com antecedência mínima de 48 horas.

Parágrafo único - As Assembleias Gerais realizaram em primeira convocação com 2/3 dos sócios ou em segunda convocação a ser realizada após sessenta minutos da primeira convocação, com qualquer número de presentes.

Art. 18 - Diretoria Executiva: é o órgão de execução de todas as atividades da Associação; formada pelo:

Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro.

Paragrafo Primeiro - O mandato da Diretoria será de **04 (quatro)** anos, sendo vetada mais de uma reeleição consecutiva;

Paragrafo Segundo - Os cargos vagos serão preenchidos pelos suplentes de acordo com suas posições.

Paragrafo Terceiro - A Entidade não remunera, sob qualquer forma, sua Diretoria e Conselho Fiscal, cuja atuação é inteiramente gratuita.

Art. 19 - Compete à Diretoria:

- I - Laborar e executar programa anual de atividade;
- II - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III - Entrosar-se com Instituições Públicas e Privadas para mútua colaboração em atividades de interesse da comunidade;
- IV - Contratar e demitir funcionários.
- V - Reunir-se no mínimo uma vez por mês.

Art. 20 - Compete ao Presidente(a):

- I - Representar a Associação, judicial e extrajudicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - Presidir a Assembleia Geral;
- IV - Convocar e presidir as reuniões de Diretoria;



Maria Lucia Substituta

Contas



V - Abrir, encerrar e movimentar conta bancária assinando junto com o Tesoureiro todos os atos contábeis, financeiros e patrimoniais.

Art. 21 - Compete ao Vice-Presidente(a):

- I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término
- III - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 22 - Compete ao Secretário(a):

- I - Secretariar as reuniões de Diretoria e Assembleia Geral e redigir as Atas;
- II - Publicitara todas as ações e atividades da Entidade.
- III - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- IV - Prestar, de modo geral, a sua colaboração como Secretário.

Art. 23 - Compete ao Tesoureiro(a):

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- IV - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.
- V - Assinar junto com o Presidente
- VI - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- VII - Prestar, de modo geral, a sua colaboração como Tesoureiro.

Art. 24 - O Conselho Fiscal será constituído por 02 (dois) membros titulares, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

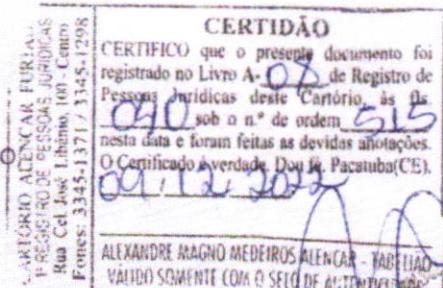
- I - O Mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;
- II- Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o término.

Art. 25 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da Entidade;
- II - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV - Opinar sobre a aquisição de bens.

Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 26 - Conselho Fiscal: é o Órgão de fiscalização dos atos da diretoria executiva no setor financeiro, composto de presidente(a), relator e secretário(a), são eleitos junto com a diretoria executiva, para o mesmo mandato.



*Maria Victoria da
Sousa*



CAPITULO VI

Das Eleições

Art. 27 - A eleição da diretoria executiva e do conselho fiscal deverá ser convocada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou 45 (quarenta e cinco) dias no máximo.

Paragrafo Primeiro - Poderá ainda ser convocada com antecedência de até 20 (vinte) dias, e neste caso, por 03 (três) diretores da "ASSP", exceto o Presidente;

Paragrafo Segundo - Não havendo esta providência, a eleição será realizada em Assembleia Geral Extraordinária convocada e organizada por uma comissão de pelo menos 05 (cinco) associados.

Art. 28 - São inelegíveis e não poderão concorrer:

I - Os candidatos a cargos alheios aos mencionados nos Artigos 16, 24 e 25.

II - Os associados que tenham autorizado à inclusão de seus nomes em mais de uma chapa;

III - Os menores de 18 (dezoito) anos;

IV - Os associados que estejam respondendo e/ou com processo judicial.

Art. 29 - O registro da chapa deverá ser requerido ao Presidente(a) da "ASSP" ou a Comissão Eleitoral, com 10 (dez) dias de antecedência do pleito.

I - Os candidatos serão registrados através de chapas que conterão os nomes de todos os membros concorrentes;

II - Verificando-se irregularidade na documentação apresentada, a chapa será notificada para que promova a correção no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de indeferimento de seu registro;

III - O prazo para impugnação de candidatura ou chapa estende-se por 72 (setenta e duas) horas, após o encerramento do prazo de registro;

IV - O número de cada chapa será definido com o presidente da "ASSP" e ou da comissão eleitoral respeitando a ordem de inscrição e recebimento da documentação necessária;

V - Aceito o registro da chapa, não serão permitidas substituições de candidatos, salvo em caso de falecimento.

Art. 30 - Para votar é necessário que o associado tenha sido admitido no quadro social há mais e 30 (trinta) dias, e para ser candidato, há mais de 03 (três) meses.

Art. 31 - Em caso de impugnação de candidatura ou chapa, o julgamento caberá a uma comissão designada pela União.

Art. 32 - É nula a eleição quando:

I - Feita perante mesa não designada pela comissão e ou União;

II - Realizada em dia, hora ou local diferente ao mencionado no edital ou encerrada antes do horário previsto.



Manu Vaz Substituta

Carlos



CAPÍTULO VIII *Do Patrimônio*

Art. 33 - O patrimônio da "ASSP" será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 34 - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da (previstos no Art. 33 da Lei 13.019 de 2014); - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; (Lei Nº. 8742/93 - LOAS, lei 9790 – OSCIP) preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e esteja devidamente registrada nos Conselhos de Assistência Social (Municipal, Estadual, Federal).

Parágrafo único - Tendo a associação a qualificação de OSCIP concedida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, em caso de perda, deverá transferir todo o patrimônio auferido durante o período de qualificação, a outra Pessoa Jurídica qualificada nos termos da referida Lei.

CAPÍTULO IX *Das Receitas*

Art. 35 - Constituem receitas:

- I - As contribuições de pessoas físicas ou jurídicas;
- II- As doações e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios, ou por intermédio de Órgãos Públicos da administração direta ou indireta;
- III - Os valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultantes de convênios com entidades públicas ou privadas, ou estrangeiras, não destinados especificamente à incorporação em seu patrimônio;
- IV - As receitas operacionais e patrimoniais.

REGISTRO ALLENÇAR FUR. 13, 1º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Cel. José Libâneo, 160 - Centro Fones: 3345-1371 / 3345-1298	CERTIDÃO CERTIFICADO que o presente documento foi registrado no Livro A- 05 de Registro de Pessoas Jurídicas do 1º Cartório, às 09:51 sob o n.º de ordem 515 nesta data e foram feitas as devidas anotações. O Certificado é verdade. Dou la. Pacatuba (CE). 09/12/2022
ALEXANDRE MAGNO MEDEIROS ALLENÇAR	
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE	

CAPÍTULO X *Da Prestação De Contas*

Art. 36 - A prestação de contas da instituição observará no mínimo:

- I - Os princípios fundamentais da contabilidade e normas brasileiras da contabilidade; (previstos no Art. 33 da Lei 13.019 de 2014);
- II- A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III - A realização de auditoria, inclusive por auditor externo, se for o caso; da aplicação dos eventuais recursos, objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento;

Carlos



IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO XI Das Disposições Gerais

Art. 37 - O presente estatuto poderá ser reformulado a qualquer momento, através de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, e entrará em vigor a partir da data do registro em cartório.

Art. 38 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 39 - Este estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições contrárias.

Pacatuba, 11 de novembro de 2022.

Carlos André mentes de Amigo Oliveira
Carlos André mentes de Amigo Oliveira
Maria Vitória de Oliveira
Maria Vitória de Oliveira
Maria Vitória de Oliveira
Maria Vitória de Oliveira



Carlos

CERTIDÃO

CERTIFICO que o: **"ESTATUTO SOCIAL DA "ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL SERPENTEAR" - ASSP**, foi registrado(a) nesta data, no Livro A-08 de Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório, às fls. 035/043, sob o nº de ordem 515, e que foram feitas as devidas anotações. Passando, assim esta certidão a fazer parte integrante e inseparável do referido Estatuto. O referido é verdade. Dou fé. Pacatuba-CE, 09 de dezembro de 2022.

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 1
Distribuição/Microfilmagem

Nº AAR931061-N6J9



PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 11
Registro RTD e RCP

Nº AAR871988-N709



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº Atendimento: 20221209000037

Emolumentos: 136,64 Faadep: 6,83

FERMOU: 9,98 FRMMP: 6,83

Selos: 7,20 ISS: 6,83

Valor Total: 174,32

Base de Cálculo / Atos com valor declarado

Bem/negócio: R\$ 0,01

Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos

Códigos: 5026 / 5023 / 5001

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo
selodigital.juce.jus.br/portal

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo
selodigital.juce.jus.br/portal

MARIA VITORIA DE SOUSA

Substitua

*Maria Vitória de Sousa
Substituta*



CARTÓRIO ALENCAR FURTADO

Nascimento • Casamento • Óbito • RTD • RPI • Dut Eletrônico • Escritura • Procuração • Reconhecimento de Firma • Autenticação • Ata Notarial • Testamento • Protesto • Divórcio • Inventário
Rua Coronel José Libânia, 100, Centro, Pacatuba - CE - CEP: 61801-250

(85) 3345-1871 / 3345-1298

contato@cartorioalencarfurtado.com.br

www.cartorioalencarfurtado.com.br

CNPJ: 06.578.496/0001-61



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 48.959.457/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/12/2022
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL SERPENTEAR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERPENTEAR			PORTO DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R SENADOR POMPEU	NÚMERO 0	COMPLEMENTO S/N	
CEP 61.809-070	BAIRRO/DISTRITO PAVUNA	MUNICÍPIO PACATUBA	UF CE
ENDERECO ELETRÔNICO ASSOCIACAOSERPENTEAR@GMAIL.COM		TELEFONE (85) 9679-5171	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/08/2024** às **10:30:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil

PROTOCOLO REDESIM
CEN2340465622

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL SERPENTEAR	48.959.457/0001-54

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ - 11/12/2023
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: CE07668638 - 48959457000154

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

 FCPJ	 QSA
--	---

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

 Responsável	 Preposto
NOME FRANCISCA GLEICIANE VIEIRA DE MATOS	CPF 024.331.263-63
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Francisca Gleiciane Vieira de Matos</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Identificação do Cartório
Francisca Gleiciane Vieira de Matos
dou fa. Fazenda-CE
Em test.  da verdade
27 DEZ 2023

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Francisca Gleiciane Vieira de Matos
dou fa. Fazenda-CE
Em test.  da verdade
27 DEZ 2023

() Bell Roberta Andrade
() Camila Andrade - Substituta
() Cecília Fernandes - Substituta
() Cecília de Moraes - Escrivaneira

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/Top/dbc.asp>

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Cartório
Armação Figueiredo


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº DO RG: 20002010169110

DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/10/2017

NOME: FRANCISCA GLEICIANE VIEIRA DE MATOS

QUALIAÇÃO:

TADEU GALDINO DE MATOS

MARIA ELIANE SEVERIANO VIEIRA

NATURALIDADE:

FORTALEZA - CE

DOC. ORIGEM

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: PARANGABA TERMO: 76.403 FOLHA: 599

LIVRO: A - 64 FORTALEZA - CE

CPF: 024.331.263-63

2. VIA

Ronaldo O. J. ma
ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 85

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

THOMAS WERNE & FILHOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNCIÃA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO**

PROBLEMO PLASTIFICAR



Polegar Direito



Francisco Gómez vivió el mundo

卷之三

CARTERA DE IDENTIDADE

卷之三

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B1 RESIDENCIAL-CONV - Residencial Residencial banca renda	MONOFÁSICO	05/06/2024	04/07/2024	29	05/08/2024	
FRANCISCA GLEICIANE VIEIRA DE MATOS Rua MANOEL RIBEIRO 389 ALTO FECHADO PACATUBA CE CEP 51803-000 CPF/CNPJ: 024.331.263-63 INSC EST. ISENTO	INSTALAÇÃO: UNIDADE CONSUMIDORA: 50796956 N.º DO CLIENTE: 50796956					
MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR				
07/2024	05/08/2024	R\$ 480,77				

Periodos: Band. Tarif. Verde - 06/06 - 30/06 Amarela - 01/07 - 04/07 Bandeira amarela em julho/24, as tarifas dos consumidores serão acrescidas em R\$ 1,885 a cada 100 kWh consumidos. Informações www.anelc.gov.br. Unid. consumidor enquadra na subclasse Resid. Baixa Renda, faturada com desc. tarifário de R\$ 2,26. Energia injetada HFP no mês: 188,00 kWh. Saldo ultrávio no mês: 188,00 kWh. Saldo atualizado: 0 kWh. Créditos a Excluir no rebitivo: 0,00.

DESCRICAo DO FATURAMENTO										PERIODO			RESERVADO AO FISCO		
Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PRINCIPAL	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)	PERÍODO	VALOR (R\$)	MES/ANO	CONSUMO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
COS-UFERJAL-360 PREMIA/04 004000000560										ABR24	292,76	0,14	2,16		
Ener Al Forn TE de 050 kwh ate 050 kwh	kWh	30	0,12920	15,99	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	ABR24	292,76	0,14	9,75		
Ener Al Forn TE de 051 kwh ate 100 kwh	kWh	70	0,20971	14,68	0,47	14,68	20,00%	2,93	0,16107	ABR24	437,44	0,00	85,28		
Ener Al Forn TE de 101 kwh ate 225 kwh	kWh	120	0,21475	27,77	12,22	37,76	20,00%	7,56	0,16107						
Ener Al Forn TE de 221 kwh ate 999 kwh	kWh	395	0,34977	136,21	4,96	139,24	20,00%	27,85	0,26845						
Ener Al Forn TUSD de 050 kwh ate 050 kwh	kWh	30	0,17367	5,21	0,16	5,20	20,00%	1,04	0,13862						
Ener Al Forn TUSD de 051 kwh ate 100 kwh	kWh	70	0,29843	20,89	0,87	20,87	20,00%	4,17	0,22905						
Ener Al Forn TUSD de 101 kwh ate 225 kwh	kWh	120	0,34477	63,71	1,74	63,71	20,00%	10,74	0,34390						
Ener Al Forn TUSD de 221 kwh ate 999 kwh	kWh	395	0,45704	199,99	6,49	198,04	20,00%	39,78	0,34390						
Energia Alv Inv TUSD m/IC 07/2024 m/PT	kWh	58	0,35784	20,37	1,28	20,00	0,00%	0,20	0,34360						
Energia Alv Inv TUSD m/IC 07/2024 m/PT	kWh	70	0,29200	16,93	0,57	16,93	0,00%	0,95	0,22905						
Energia Alv Inv TE m/IC 07/2024 m/PT	kWh	120	0,31333	4,90	0,16	4,90	0,00%	0,66	0,13862						
Energia Alv Inv TE m/IC 07/2024 m/PT	kWh	395	0,38330	15,97	0,56	17,70	20,00%	5,54	0,24181						
Energia Alv Inv TE m/IC 07/2024 m/PT	kWh	70	0,29200	16,93	0,57	14,68	20,00%	2,83	0,16107						
Energia Alv Inv TE m/IC 07/2024 m/PT	kWh	20	0,38330	2,81	0,12	3,68	20,00%	0,74	0,16107						
Adc. Rend. Amanda Camp.	kWh	20	0,00067	0,43	0,01	0,43	20,00%	0,00	0,00067						
Adicional Bant. Amarela	kWh	516	0,00299	1,55	0,05	1,85	20,00%	0,37	0,00291						
Benefícios Tarifários Bruto					2,62	0,08	2,92	20,00%	0,58						
Benefícios Tarifários Líquido					2,36	0,06	0,60	0,00%	0,00						
BOLETO BANCÁRIO MUNICIPAL					41,81	0,00	0,05	0,00%	0,00						
CÓD. PROTEÇÃO 060 000000000000					0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00						
Correção Moreirinha					4,09	0,00	0,00	0,00%	0,00						
Juros Moreirinha					11,32	0,00	0,35	0,00%	0,00						
RESOLVE XPRESS FLU/050000000000					24,98	0,00	0,00	0,00%	0,00						
Subtotal Faturamento					379,04										
Subtotal Outros					101,75										
TOTAL:					480,77	11,91	431,44	0,00							
EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERÍODO															
Nº Merchd	P.Horária/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Cessameo kWh	Nº Dias							
1154564-ELE-728-HPP	08-JUN	5982,0	04-JUL	6300,0	1,0	0,00	0,00	29							
1154564-ELE-728-HPP INU	05-JUN	3338,3	04-JUL	3334,0	1,0	0,00	0,00	29							

DADOS DE MEDICAO							NOTIFICACAO/REBAVISG DE CONTAS VENCIDAS					
Medidor	Grandezas	Postos Tarifarios	Leituras Anterior	Leituras Atual	Consumo kWhs/kW	Consumo kWhs/kW	Mes/Ano	Valor(R\$)	Mes/Ano	Valor(R\$)	Mes/Ano	Valor(R\$)
11549504-ELE-728 ENERGIA ATIVA - kWh	HPP	6582,00	6305,00	1,00	616,00		04/2024	856,51	01/2024	439,69	12/2023	410,02
11549504-ELE-728 ENERGIA INJETADA	HPP INJ	3339,00	3624,00	1,00	185,00							

RESPONSÁVEL PELA LUMINÁCIA PÚBLICA EM SUA RUA E REGIÃO
PREFEITURA MUNICIPAL PACATURÁ

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

ENEL	
838200000045 807700313000 334149853070 000507969561	
Pagador	CPF:
FRANCISCA GLEICIANE VIEIRA DE MATOS	
Emissão: 04/07/2024	Nota Fiscal: 8252407120812158
Vencimento: 05/08/2024	Total: 480,71
Nº de contrato: 300334149853	Mensagem:



Pague via PIX:
Utilize este QR Code

DOCUMENTOS
VICE-PRESIDENTE
E DIRETORIA



ATA DE CRIAÇÃO, FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA “ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL SERPENTEAR” – ASSP

Ao decimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, digo **11/11/2022**, às 19:00h, na Rua Senador Pompeu, S/N, Bairro Pavuna, CEP. 61.809-070, Pacatuba – Ceará, reunir-me, livremente e com objetivos comuns, as pessoas identificadas, objetivando a criação, constituição e fundação da **ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL SERPENTEAR** – **ASSP**, a leitura e a aprovação de seu estatuto e a eleição de seus primeiros representantes para os órgãos deliberativos.

Foi lançado no dia 03 de outubro de 2022 o edital de convocação com o seguinte teor: Convidamos as pessoas residentes do bairro Pavuna e adjacências, a se fazerem presentes à reunião, onde será escolhida a Diretoria da **"ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL SERPENTEAR" – ASSP**, deixando o direito de ser apresentada outra chapa para concorrer com a existente. Não havendo o interesse de formar outra chapa, fica eleita por aclamação **FRANCISCA GLEICIANE VIEIRA DE MATOS** para presidir esta Assembleia Geral. O mesmo escolheu **ANA CLEIDE SOARES DA SILVA** para secretariar os trabalhos e redigir esta ata a qual tem as seguintes pautas:

Criação, Fundação, Eleição e posse da diretoria e do Conselho Fiscal e aprovação do Estatuto da "**ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL SERPENTEAR**" – **ASSP**, entidade da sociedade civil de direito privado, sem fins econômicos, obedecendo o Novo Código Civil e Legislação pertinente, com sede provisória situada na **Rua Senador Pompeu, S/N, Bairro Pavuna, CEP. 61.809-070, Pacatuba – Ceará** de acordo com as pautas acima iniciei a assembleia e li as mesmas, sendo unânime pelos presentes a aprovação das mesmas e assim abri a inscrição das possíveis chapas que concorrerão a eleição da diretoria e pela vontade da maioria dos presentes houve um consenso para a criação de uma única chapa, os quais tiveram seus nomes e cargos consensuados por todos, conforme abaixo qualificados(as) para um mandato de quatro anos, à contar desta, **11/11/2022 a 11/11/2026**, com direito à reeleição; O estatuto foi elaborado, lido e aprovado por unanimidade, bem como a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, os quais tomam posse nesta data, com todas as pautas acima consensuadas pela vontade da maioria dos presentes e informei o endereço da sede provisória citada acima, e assim às 21:00h encerrei a presente Assembleia, onde os presentes assinaram abaixo, para que após registrada em Cartório e na Receita Federal do Brasil, tenha seu valor jurídico em conformidade com Novo Código Civil Brasileiro e Legislação pertinente.

Francesca Gliwica w/ia d'moda

Francisca Gleiciane Vieira De Matos
Presidente da Assembleia Geral

CARTÓRIO ALENCAR FURLANI 1º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Cel. Getúlio Lobo, 100 - Centro Fones: 3345-1298 / 3345-1299	CERTIDÃO CERTIFICO que o presente documento foi registrado no Livro A- 08 de Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório, às 09.04.2012 , sob o n.º de ordem 558 , nesta data e foram feitas as devidas anotações. O Certificado é verdadeiro. Dou fé. Pacatuba/CE 09/04/2012 , 2000
ALEXANDRE MAGNO MEDEIROS ALENCAR - TANQUE VALIDO SOMENTE COM O SÉGURO DE AUTENTICIDADE	



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DA "ASSP"

- 01 - Francisca Glácius Lima Almeida
- 02 - Francisca Helena Lima da Silva
- 03 - Toni da Silva Souza
- 04 - Carlos Andrade Monteiro de Araujo Almeida Carlos
- 05 - Suzana Monteiro de Araujo
- 06 - Floriano Monteiro de Araujo
- 07 - Maria Elias Souza Lima
- 08 - Andrelina Cardoso de Brito
- 09 - Raimundo Monteiro de Araujo
- 10 - Jessica Gomes de Souza
- 11 - Maria da Penha Monteiro de Araujo
- 12 - Normile Monteiro Cardoso
- 13 - Ana Cláudia Soares da Silva
- 14 - Higino de Oliveira Alves Monteiro
- 15 - Sua Lica da Silva Costa
- 16 - Francisca Maria Rodrigues
- 17 - Maria Vitória Pachano Gomes
- 18 - Ana Cristina Farias da Silva
- 19 - Locirio Pereira de Araujo
- 20 - Basílianha Rodrigues da Silva
- 21 - Maria do Rosário de Souza Bezerra
- 22 - Bruna Bernardo de Araujo
- 23 - ANTÔNIA SILVANA MONTEIRO DE ARAUJO

CERTIDÃO
CERTIFICO que o presente documento foi
registrado no Livro A-02 de Registro de
Pessoas Jurídicas desse Cartório, as fls.
095 sob o n.º de ordem 516
nesta data e foram feitas as devidas anotações.
O Certificado é verdade. Don. Flá. Pacatuba (C.E.)
09/12/2008

ALEXANDRE MAGNO MEDEIROS ALENCAR - TABEJÃO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Maria Vitória de Souza
Substituta



QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSP

CARTA FUNDANTE
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
RUA DA LIBERDADE, 1371 / 345-17
Fones: (85) 345-1371 / 345-17

CL. 07
Este documento foi
registrado no Livro de Registro de
Pessoas Jurídicas, sob o nº. 516
sob o nº. 096 da ordem
nesta data e foram feitas as devidas anotações.
O Certificado é verdadeiro. Devo R. Pacatuba-CE
09/12/2022

ALEXANDRE MAGNO MEDEIROS ALENCAR JANELÃO
VÁLIDO SOMENTE COM O SETOR DE AUTENTICAÇÃO

Maria Vitória de Souza

Substituta

Carlos André monteiro de Araújo Oliveira

Presidente: CARLOS ANDRE MONTEIRO DE ARAUJO OLIVEIRA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, assistente social, natural de Pacatuba-CE, nascido em 04/12/1991, portador da Carteira de Habilitação sob o nº. 2470040028 DETRAN-CE, e CPF sob o nº. 054.835.513-46, filho de Tarcísio Pereira de Araújo e Maria da Penha Monteiro de Araújo, residente e domiciliado na Rua Dona Lourdes nº. 411, Casa B, Bairro Alto Fechado, CEP. 61.803-000, Pacatuba – Ceará.

Francisca Gleiciane Vieira de Matos

Vice-Presidente: FRANCISCA GLEICIANE VIEIRA MATOS, brasileira, solteira, estudante, natural de Fortaleza-CE, nascida em 27/06/1985, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 2002010169110 SSP-CE e CPF sob o nº. 024.331.263-63, filha de Tadeu Galdino de Matos e Maria Eliane Severiano Vieira, residente e domiciliada na Rua Dona Lourdes nº. 411, Casa A, Bairro Alto Fechado, CEP. 61.803-000, Pacatuba – Ceará.

Ana Cleide Soares da Silva

Secretária: ANA CLEIDE SOARES DA SILVA, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, natural de Teresina-PI, nascida em 01/06/1979, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 2008009253439 SSP-CE e CPF sob o nº. 842.818.473-91, filha de Francisca das Chagas Soares da Silva, residente e domiciliada na Rua Manoel Ribeiro nº. 32, Casa A, Bairro Alto Fechado, CEP. 61.803-000, Pacatuba – Ceará.

Maria Eliane Severiano Vieira

Tesoureira: MARIA ELIANE SEVERIANO VIEIRA, brasileira, solteira, cabelereira, natural de Sobral-CE, nascida em 14/03/1963, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 2004009095202 SSP-CE e CPF sob o nº. 020.690.093-78, filha de Antônio Pedro Vieira e Maria Antônia Severiano Vieira, residente e domiciliada no Povoado Alto Fechado nº. 10, Casa B, Alto Fechado, CEP. 61.803-000, Pacatuba – Ceará.

Miqueias de Oliveira Alves Monteiro

Conselheiro Fiscal: MIQUEIAS DE OLIVEIRA ALVES MONTEIRO, casado em comunhão parcial de bens, aux. administrativo, natural de Maceio-AL, nascido em 20/11/1992, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 2009009131048 SSP-CE e CPF sob o nº. 603.998.753-79, Filho de Nailton José de França Alves e Célia Maria de Oliveira Alves, residente e domiciliado na Rua Dona Lourdes nº. 411, Casa B, Bairro Alto Fechado, CEP. 61.803-000, Pacatuba – Ceará.

Maria do Rosário de Souza Bezerra

Conselheiro Fiscal: MARIA DO ROZARIO DE SOUZA BEZERRA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, autônoma, natural de Piancó-PB, nascida em 25/10/1977, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 2004002162850 SSP-CE e CPF sob o nº. 882.097.503-30, filha de Manoel Jacinto Sobrinho e Maria Soares de Souza Sobrinho, residente e domiciliada no Povoado Alto Fechado nº. 10, Alto Fechado, CEP. 61.803-000, Pacatuba – Ceará.



Vera Lucia da Silva Costa

Conselheiro Fiscal: VERA LUCIA DA SILVA COSTA, brasileira, solteira, diarista, natural de Quixeramobim-CE, nascida em 01/07/1961, Portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 2003010389410 SSP-CE e CPF sob o nº. 447.849.963-20, filha de Francisco Lima da Silva e Maria de Lourdes da Silva, residente e domiciliada na Rua Dona Lourdes nº. 413, Bairro Alto Fechado, CEP. 61.803-000, Pacatuba – Ceará.



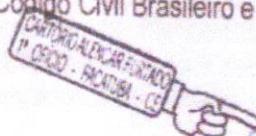
Carla Lucia
Carlos





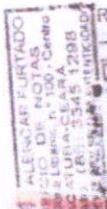
ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL SERPENTEAR - ASSP

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, dia 01/10/2023, às 9:00h, em primeira convocação com a presença de dois terços dos associados, reuniram-se em **Assembleia Geral Extraordinária** os associados da **Associação Social e Cultural Serpenteear**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 48.959.457/0001-54, com seu Estatuto Social registrado no 1º Ofício de Pacatuba com Averbação sob o nº. 515 em 09/12/2022, no Cartório Alencar Furtado, tendo sua sede situada na Rua Senador Pompeu, S/N, Bairro Pavuna, CEP. 61.809-070, Pacatuba – Ceará, com a presença dos associados entre eles o presidente Sr. Carlos Andre Monteiro de Araújo Oliveira, declarou aberta a Assembleia Geral Extraordinária e agradeceu a presença de todos os associados presentes e convidou Ana Cleide Soares da Silva para secretariar a assembleia e na sequencia comunicou aos presentes que o edital de convocação foi publicado no dia 01/09/2023, através de Circular Interna afixada no mural da Associação Social e Cultural Serpenteear, em seguida o Sr. Carlos Andre Monteiro de Araújo Oliveira solicitou a secretaria que fizesse a leitura do Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, que o fez e é do seguinte teor: Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária publicado: O Presidente Sr. **Carlos Andre Monteiro de Araújo Oliveira** da **Associação Social e Cultural Serpenteear**, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.959.457/0001-54, convoca todos os associados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 01/10/2023, em primeira convocação para as 09h00min, com a presença de dois terços do número de associados; em segunda convocação às 09h30min, com a metade mais um dos associados; e em terceira e última convocação para às 10h00min com no mínimo dez associados, tendo como local a sede da **Associação Social e Cultural Serpenteear**, situada na Rua Senador Pompeu, S/N, Bairro Pavuna, CEP. 61.809-070, Pacatuba – Ceará, a fim de deliberarem sobre a **Comunicação de renuncia de membro da diretoria executiva**, após a leitura o presidente Carlos Andre Monteiro de Araújo Oliveira anunciou a ordem do dia, e citou a sua renuncia do cargo de presidente onde renunciou seu cargo por motivos particulares e condições temporais por conta de seu trabalho paralelo do dia a dia onde foi substituído pela diretora executiva e vice presidente Francisca Gleiciane Vieira Matos para ocupar seu cargo e continuar seu mandato de 11/11/2022 a 11/11/2026, após o presidente falou sobre a decisão tomada sobre a renúncia e citou também que o mesmo ocupará o cargo de Vice Presidente substituindo a diretora executiva Francisca Gleiciane Vieira Matos para continuar seu mandato de 11/11/2022 a 11/11/2026, após as citações o presidente colocou para a votação a mudança de cargos da diretoria executiva que foi aprovada por unanimidade, após isso a nova presidente Sra. Francisca Gleiciane Vieira Matos tomou posse do seu novo cargo e em seguida a presidente agradeceu novamente a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e Eu Ana Cleide Soares da Silva na qualidade de secretária lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, foi assinada por mim e todos os associados presentes na Assembleia Geral Extraordinária. E, estando de comum acordo com todas as alterações levadas a efeito por esta Alteração ora efetuada, onde assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma os quais tomam posse nesta data, com todas as pautas acima consensuadas pela vontade da maioria dos presentes e assim às 11:05min encerrei a presente Assembleia extraordinária, onde os presentes assinaram abaixo, para que após registrada em Cartório e na Receita Federal do Brasil, tenha seu valor jurídico em conformidade com Novo Código Civil Brasileiro e Legislação pertinente.



Francisca Gleiciane Vieira De Matos
Presidente

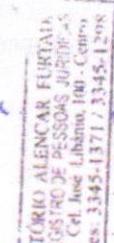
Ana Cleide Soares da Silva
Ana Cleide Soares da Silva
Secretária



RECONHECIMENTO DE FIRMA



BJTZ 62



CERTIDÃO
CERTIFICO que o presente documento foi
registrado no Livro A, nº 53, de Registro de
Pessoas Jurídicas deste Cartório, às fls.
553, sob o nº de ordem 571
nesta data e foram feitas as devidas anotações.
O Certificado é verdade. Dón. Sr. Pacatuba/CE
11/10/2023
ALEXANDRE MAGNO MEDEIROS ALENCAR TABALHO
VALDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Maria Vilória de Souza
Substituta



CERTIDÃO
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
do Cartório de Pessoas Jurídicas de Ceará
na Cidade de Pacatuba, no Estado do Ceará
nº 3345-1371 / 3345-1198

CERTIFICO que o presente documento foi
registrado no Livro A 08 de Registro de
Pessoas Jurídicas deste Cartório, na fls.
254, sob o n.º de ordem 571
nesta data e foram feitas as devidas anotações.
O Certificado é verdade. Dou fé. Pacatuba(CE).

ALEXANDRE MAGNO MEDEIROS ALENCAR - tabelião
VALIDO SOMENTE COM O SÉGUE DE AUTENTICAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSPM

Francisca Gleiciane Vieira Matos

Presidente: FRANCISCA GLEICIANE VIEIRA MATOS, brasileira, solteira, estudante, natural Fortaleza-CE, nascida em 27/06/1985, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 2002010169110 SSP-CE e CPF sob o nº. 024.331.263-63, filha de Tadeu Galdino de Matos e Maria Eliane Severiano Vieira, residente e domiciliada na Rua Dona Lourdes nº. 411, Casa A, Bairro Alto Fechado, CEP. 61.803-000, Pacatuba – Ceará.

Carlos Andre Monteiro de Araujo Oliveira

Vice-Presidente: CARLOS ANDRE MONTEIRO DE ARAUJO OLIVEIRA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, assistente social, natural de Pacatuba-CE, nascido em 04/12/1991, portador da Carteira de Habilitação sob o nº. 2470040028 DETRAN-CE, e CPF sob o nº. 054.835.513-46, filho de Tarcisio Pereira de Araújo e Maria da Penha Monteiro de Araújo, residente e domiciliado na Rua Dona Lourdes nº. 411, Casa B, Bairro Alto Fechado, CEP. 61.803-000, Pacatuba – Ceará.

Ana Cleide Soares da Silva

Secretária: ANA CLEIDE SOARES DA SILVA, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, natural de Teresina-PI, nascida em 01/06/1979, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 2008009253439 SSP-CE e CPF sob o nº. 842.818.473-91, filha de Francisca das Chagas Soares da Silva, residente e domiciliada na Rua Manoel Ribeiro nº. 32, Casa A, Bairro Alto Fechado, CEP. 61.803-000, Pacatuba – Ceará.

Maria Eliane Severiano Vieira

Tesoureira: MARIA ELIANE SEVERIANO VIEIRA, brasileira, solteira, cabelereira, natural de Sobral-CE, nascida em 14/03/1963, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 2004009095202 SSP-CE e CPF sob o nº. 020.690.093-78, filha de Antônio Pedro Vieira e Maria Antônia Severiano Vieira, residente e domiciliada no Povoado Alto Fechado nº. 10, Casa B, Alto Fechado, CEP. 61.803-000, Pacatuba – Ceará.

Miqueias de Oliveira Alves Monteiro

Conselheiro Fiscal: MIQUEIAS DE OLIVEIRA ALVES MONTEIRO, casado em comunhão parcial de bens, aux. administrativo, natural de Maceio-AL, nascido em 20/11/1992, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 2009009131048 SSP-CE e CPF sob o nº. 603.998.753-79, Filho de Nailton José de França Alves e Célia Maria de Oliveira Alves, residente e domiciliado na Rua Dona Lourdes nº. 411, Casa B, Bairro Alto Fechado, CEP. 61.803-000, Pacatuba – Ceará.

Maria do Rozario de Souza Bezerra

Conselheiro Fiscal: MARIA DO ROZARIO DE SOUZA BEZERRA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, autônoma, natural de Piancó-PB, nascida em 25/10/1977, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 2004002162850 SSP-CE e CPF sob o nº. 882.097.503-30, filha de Manoel Jacinto Sobrinho e Maria Soares de Souza Sobrinho, residente e domiciliada no Povoado Alto Fechado nº. 10, Alto Fechado, CEP. 61.803-000, Pacatuba – Ceará.

Vera Lucia da Silva Costa

Conselheiro Fiscal: VERA LUCIA DA SILVA COSTA, brasileira, solteira, diarista, natural de Quixeramobim-CE, nascida em 01/07/1961, Portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 2003010389410 SSP-CE e CPF sob o nº. 447.849.963-20, filha de Francisco Lima da Silva e Maria de Lourdes da Silva, residente e domiciliada na Rua Dona Lourdes nº. 413, Bairro Alto Fechado, CEP. 61.803-000, Pacatuba – Ceará.

Maria Eliane Vieira da Silva
Substituta



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA "ASSP" NO DIA 01/10/2023

- 01 - ANTONIA SIZUANNA MONTEIRO DE ARAUJO
- 02 - Mycoll de Almeida Alves
- 03 - Vanessa Pinheiro de Oliveira
- 04 - Jane Helena Lima da Silva
- 05 - Patrícia Jose de F. Alves
- 06 - Rogério Marinho de Paula
- 07 - Genomia Rodrigues da Silva
- 08 - Thiago de Souza
- 09 - gabrielle
- 10 - Bruna Maria Rodrigues Pinheiro
- 11 - Flávia de Oliveira Mies Montenegro
- 12 - Gyltiane Gonçalves Ribeiro
- 13 - Leidi
- 14 - Maria Marina B. de Oliveira
- 15 - Jéssica Rita Souza Monteiro
- 16 - Anderson Moraes Nardanay
- 17 - Ediléa maria
- 18 - Maria Gente Suávaro da Silva
- 19 - Vanessa Albuquerque
- 20 - Candrelina Cardoso de Brito
- 21 - MARIA DA PENHA MONTEIRO DE ARAUJO
- 22 - Isaac Miniz
- 23 - Vanice dos Rosários de Souza Breyner

CARTÓRIO FLUÍDICO
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Cel. José Lihano, 100 - Centro
Fones: 3345-1371 / 3345-1290

CERTIFICO que o presente documento foi
registrado no Livro A-08 de Registro de
Pessoas Jurídicas deste Cartório, às fls.
255 sob o n.º de ordem 571.
nesta data e foram feitas as devidas anotações.
O Certificado é verdade. Dou fé. Pacatuba/CE.
31.12.2023

ALEXANDRE MAGNO MEDEIROS ALENAR - TABELIÃO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

*Maria Vitória da Souza
Substituta*



TABELIÃO
Alexandre Magno Medeiros Alencar

CERTIDÃO

CERTIFICO que a: **ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA "ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL SERPENTEAR" - ASSP**, datada de 01/10/2023, foi registrado(a) nesta data, no **Livro A-08** de Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório, às **fls. 253/256**, sob o nº de ordem **571**, e que foram feitas as devidas anotações. Passando, assim esta certidão a fazer parte integrante e inseparável da referida Ata. O referido é verdade. Dou fé. Pacatuba-CE, 11 de dezembro de 2023.

Ato protocolado sob o n.º 024/2023 do Livro n.º 001/RPJ, no dia 11/12/2023, conforme dispõe o art. 772 do Provimento n.º 04/2023 da CGJ/CE.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº Atendimento: 20231211000002
Emolumentos: 124,38 Faadep: 6,22
FERMOUJ: 9,29 FRMMP: 6,22
Selos: 7,63
Valor Total: 159,96

Base de Cálculo / Atos com valor declarado
Bem/negócio: R\$ 0,01
Detalhamento da cobrança / Listagem dos
códigos da tabela de amortamentos envolvidos
Códigos: 6013 / 5023 / 5013

MARIA VITÓRIA DE SOUSA
Escrevente Substituta



CARTÓRIO ALENCAR FURTADO

Nascimento • Casamento • Óbito • RTD • RPI • Dut Eletrônico • Escritura • Procuração • Reconhecimento de Firma • Autenticação • Ata Notarial • Tabelionato

Rua Coronel José Libânia, 100, Centro, Pacatuba - CE - CEP 61801-250

(85) 3345-871 / 3345-1298
contato@cartonobalencafurtado.com.br
www.cartonobalencafurtado.com.br
CNPJ: 06.528.496/0001-61



Associação Social e Cultural
CEP:61809-070
Rua: Senador Pompeu,3- Alto

CNPJ: 48.959.457/0001-54
Contatos: (85)98158-0264/ (85)99679-5171

Serpentear

fechado /Pacatuba-ce

Relatório Analítico das Atividades / Ações desenvolvidas- 2024

ÁREA DE ATUAÇÃO: 94.93-6-00 Atividades de organizações associativas ligadas á cultura e á arte.

OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO:

82.30-0-01- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

93.29-8-99- outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.

94.30-8-00- Atividades de Associações de defesa de direitos sociais

94.99-5-00-Atividades de associativas não especificadas anteriormente

93.19-1-01-Produção e Promoção de eventos esportivos

MISSÃO: Organizar a integração para o fortalecimento familiar, social e cultural para que as crianças, jovens, adultos e idosos gozem de justiça e igualdade, através da ética, cidadania, direitos humanos e de outros valores universais.

OBJETIVOS: Promover a inclusão social de crianças, jovens e adultos dentro da comunidade por meio de oficinas, palestras e projetos voltados para o desenvolvimento dos participantes.

Proporcionar um espaço de acolhimento social onde possa ter a escuta qualificada troca de informações e conhecimentos.

Ofertar a comunidade um espaço de lazer, cultura e empreendedorismo.

Alto Fechado, Pacatuba 22 de julho de 2024

Francisca Glícia Vieira de matos

Assinatura Responsável



PLANO DE TRABALHO

1- DADOS GERAIS

Nome: Associação Social e Cultural Serpentear

CNPJ: 48.959.457/000-1-54

Endereço: Rua Senador Pompeu, 3- Alto Fechado

CEP: 61802540

Bairro: Alto Fechado

Ponto de Referência: Cemitério Monte Sinai

Telefones: (85) 98158-0264/ (85) 99979-5171

E-mail da Instituição: ass.serpentear2022@gmail.com

Rede social oficial da entidade para acompanhamento da execução do projeto:
@assoc.serpentear

UF: Ceará

Pacatuba

2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL (PRESIDENTE/DIRETOR)

Nome: Francisca Gleiciane Viera de Matos

Nº do CPF: 024.331.263-63

Nº do RG/Órgão Expedidor: 200201016910 / SSPCE

Mandado de diretoria: 11/11/2022

11/11/2026

Cargo: Diretora

Endereço: Rua Manoel Ribeiro dos Santos , 389

CEP: 61802540

Bairro: Alto Fechado

Telefones: (85) 98655-6189

E-mail: gleicianevieiradematos@gmail.com

Cidade em que reside: Pacatuba

UF: CE

2- DESCRIÇÃO:

A Associação Social e Cultural Serpentear é um projeto desenvolvido dentro da comunidade do Alto Fechado, localizado na cidade de Pacatuba-ce. Visando a busca de melhorias para a comunidade por meio de estratégias que promovam o bem-estar e oportunidades para os moradores e beneficiários desse projeto.

3 - DESCRIÇÃO DE METAS:

Tem como meta promover a inclusão social de crianças, jovens e adultos de diversas idades, dentro das ações desenvolvidas na comunidade por meio de oficinas, palestras e atividades voltadas para o desenvolvimento de todos os envolvidos. Além de promover um espaço de acolhimento social e oferta a comunidade um ambiente de lazer, cultura e empreendedorismo através dos nossos projetos.

Descrição das ações	Período de execução (mês)											
	Jan	Feb	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Torneio de dia dos pais								*				
Roda de capoeira								*				
Vôlei	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Oficina de artesanato												
Arraia serpentear								*				
Oficina de ovos de páscoa					*							
Festinha e entrega de ovos da páscoa					*							
Dia das mães						*						
Palestra Setembro Amarelo										*		
Cine férias							*					
Zumba									*	*	*	*
Oficina de artes crianças								*				
Palestra Agosto lilás								*				
Palestra Outubro Rosa										*		
Festa dia das crianças										*		
Roda de leitura com as crianças										*		
Palestra novembro azul												*
Oficina de artesanato com os idosos											*	
Aniversario serpentear												*

4 – Equipe de voluntários:

Nome	Função	Status
Beatriz Amélia	Voluntária / Secretária	Ativo
Maria do Rozario	Voluntária / Fiscal	Ativo
Vanuza Pinheiro	Voluntária / Fiscal	Ativo
Carlos André	Voluntário / Coordenador	Ativo
Amarildo Barosso	Voluntário/ Colaborador	Ativo
Ana soares	Voluntária / Tesoureira	Ativo
Marilia Ribeiro	Voluntária / Colaborador	Ativo
Brena Bernado	Voluntária / Colaborador	Ativo
Berenice Bernado	Voluntária / Comisão de apoio	Ativo
Gleiciane matos	Voluntária / Diretora	Ativo
Silvana monteiro	Voluntária/ Comisão de apoio	Ativo



PLANO DE TRABALHO 2024

PROJETOS

Meses	Ações	Metodologia	Público
Janeiro/2024	Planejamento	Planejamento	Equipe serpenteear
Feverreiro/2024	Planejamento	Planejamento	Equipe serpenteear
Março/2024	Vôlei	Vôlei na quadra de area	Todos
Abri/2024	Oficina de páscoa	Ensinar a fabricação dos ovos de páscoa	Mulheres
Abri/2024	Festa da páscoa	Entrega dos ovos de páscoa	Crianças
Maio/2024	Dia das mães	Festa para as mães da comunidade	Mulheres
Junho/2023	Quadrilha junina	Ensaio com os adolescentes e crianças para o arraiá serpenteear	Adolescentes e Crianças
Julho/2024	Cine de ferias	Programação de férias: Cinema com a comunidade	Jovens
Julho/2024	Arraiá serpenteear	Festa junina com apresentação artística e bingo	Todos
Agosto/2024	Torneio dia dos pais	Torneio de futebol para os pais	Homens
Agosto/ 2024	Roda de capoeira	Roda de capoeira	Todos
Agosto/2024	Oficina de artesanato	Oficina de artesanato para as mulheres	Mulheres
Agosto/2024	Palestra Agosto lilás	Palestra: Violência contra a mulher	Todos
Setembro/2024	Palestra setembro amarelo	Palestra: Prevenção ao Suicídio	Todos
Setembro/ 2024	Zumba	Projeto Zumba na Associação	Mulheres
Setembro/2024	Oficina de arte crianças	Oficina de artes com as crianças	Crianças
Outubro/2024	Festa dia das crianças	Entrega de brinquedos e atividades	Crianças
Outubro /2024	Roda de leitura	Roda de leitura com as crianças	Crianças
Outubro/2024	Palestra outubro rosa	Palestra: Câncer de mama	Todos

Novembro /2024	Oficina com os idosos	Oficina de artesanato com os idosos	Idosos
Novembro/2024	Palestra novembro azul	Palestra: combate ao cancer de próstata	Todos
Dezembro/2024	Aniversário serpentejar	Comemoração com a comunidade	Todos

Gleyciane Camilo	Voluntária/ Colaborador	Ativo
5 – Estrutura Física: (<input type="checkbox"/>) Própria (<input checked="" type="checkbox"/>) Cedida (<input type="checkbox"/>) Alugada (<input type="checkbox"/>) Outros		
6- Público Atendido		
Público	Faixa etária	Quantidade
Crianças	(0 a 12)	80
Adolescentes	(12 a 22)	20
Mulheres	A partir de 22 anos	25
Homens	A partir de 22 anos	10
Total		135

7 – ASSINATURAS

Paratuba-CE 22 de Julho

Local e Data

Fa Gleyciane Camilo

Assinatura Diretoria

ASSOC. SERPENTEAR
CNPJ: 48.959.457/0001-44
Tel.: (85) 99679.5111